



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2929, quarta-feira, 25 de março de 2026

### LEI Nº 10.124, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**Denomina "Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Augusta Kurtz" e "Vila da Saúde Elio Pedrinho Meneghelli" os próprios municipais localizados na Rua Waldi Voss, 228, no bairro Zona Industrial Norte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam denominados como "Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Augusta Kurtz" e "Vila da Saúde Elio Pedrinho Meneghelli" os próprios municipais localizados na Rua Waldi Voss, 228, no bairro Zona Industrial Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28871415** e o código CRC **461968DA**.

### DECRETO Nº 71488, de 25 de março de 2026.

**Altera o suplente da alínea "a" do inciso III e o suplente do inciso IV, ambos do art. 1º do Decreto nº 64.795, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeia**

**membros para o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville para o mandato 2025-2029.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio dos incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 8.879, de 19 de outubro de 2020, que define as Competências do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2029, alterando o suplente da alínea "a" do inciso III e o suplente do inciso IV, ambos do Decreto nº 64.795, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III - .....

a) .....

Suplente: Vinícius Felipi Sanzon

.....

IV - .....

Suplente: Fabio Marcelo da Silva, a partir de 02 de fevereiro de 2026" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28901348** e o código CRC **8FBE7B64**.

**DECRETO Nº 71487, de 25 de março de 2026.**

**Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025

(LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar de R\$ 18.924.344,54 (dezoito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3429	Manutenção de prédios e espaços públicos - SEINFRA	27063110	xxxx	4.4.90	994.200,39
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação SEINFRA	27063110	xxxx	4.4.90	15.660.454,77
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3427	Obras de artes especiais e drenagem - SEINFRA	27063110	xxxx	4.4.90	2.269.689,38
<b>TOTAL</b>							<b>18.924.344,54</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e conforme o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28696220).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28900839** e o código CRC **83B228A0**.

**DECRETO Nº 71486, de 25 de março de 2026.**

**Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar de R\$ 2.600.588,49 (dois milhões, seiscentos mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	2755	xxxx	4.4.90	42.491,62
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	2759	xxxx	3.3.90	1.000.000,00
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	2708	xxxx	3.3.90	50.000,00
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3329	Gestão de arborização pública - FMMA	2759	xxxx	3.3.90	1.238.726,74
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3329	Gestão de arborização pública - FMMA	2708	xxxx	3.3.90	269.370,13
<b>TOTAL</b>							<b>2.600.588,49</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e em conforme inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

ANEXO: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28476759) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (28474243, 28475245 e 28475575).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28900357** e o código CRC **564E3A2E**.

---

**DECRETO N° 71477, de 25 de março de 2026.**

**Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.643.008,32 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oito reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência hospitalar e ambulatorial-HMSJ	2600	xxxx	3.3.90	1.036.443,27
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência hospitalar e ambulatorial-HMSJ	2600	xxxx	4.4.90	380.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência hospitalar e ambulatorial-HMSJ	26003130	xxxx	3.3.90	446.837,53
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência hospitalar e ambulatorial-HMSJ	2756	xxxx	4.4.90	7.982,76
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência hospitalar e ambulatorial-HMSJ	2621	xxxx	3.3.90	3.596.653,04
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência hospitalar e ambulatorial-HMSJ	2659	xxxx	3.3.90	144.382,54
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência hospitalar e ambulatorial-HMSJ	2659	xxxx	4.4.90	18.000,00
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência hospitalar e ambulatorial-HMSJ	26313110	xxxx	3.3.90	12.709,18
<b>TOTAL</b>							<b>5.643.008,32</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e de acordo com o § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 28671119 e Demonstrativos de Apuração dos Superávits Financeiros 28662110; 28662706; 28663222; 28663371; 28663784; 28664044.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898328** e o código CRC **42196DB3**.

## **DECRETO N° 71501, de 25 de março de 2026.**

**Concede autorização de uso precária, não exclusiva, de espaços públicos à empresa JETSHR LTDA para implantação e operação experimental de sistema de micromobilidade urbana e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 19 da Lei Municipal n° 4.014, de 26 de outubro de 1999, que autoriza a concessão de autorização de uso de bem público por ato do Poder Executivo, a título precário e revogável,

CONSIDERANDO o novo requerimento apresentado pela empresa JETSHR LTDA, inscrita no CNPJ sob os n°s 54.012.434/0001-30 (matriz) e 54.012.434/0067-67 (filial), visando à utilização de espaços públicos para a implantação de estações e estacionamentos de patinetes elétricos, que demonstra a continuidade do interesse na operação e a regularidade documental da atividade;

CONSIDERANDO que a última autorização precária concedida ocorreu em período de recesso, fator que restringiu a plena efetivação, a operacionalização logística e o aproveitamento do serviço de forma abrangente tanto pela municipalidade quanto pelos usuários;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação, no Poder Legislativo municipal, projeto de lei destinado à regulamentação definitiva da atividade, o qual prevê a futura consolidação do serviço mediante aplicação da Lei n° 14.133/2021, visando à ampliação da segurança jurídica e da competitividade;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação de alternativas de mobilidade urbana sustentável, inovadora e de baixo impacto ambiental, observadas as condições de segurança, ordenamento territorial e compatibilidade com a infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO os resultados concretos da fase experimental já realizada, que evidenciam relevante adesão da população, utilização efetiva do serviço e sua inserção na dinâmica local de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção temporária de alternativa de mobilidade urbana sustentável, inovadora e de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, projeto de lei destinado à regulamentação definitiva da atividade, com vistas à ampliação da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a interrupção abrupta do serviço neste momento implicaria prejuízo à coletividade usuária, diante da comprovada adesão e utilidade pública da atividade;

### **DECRETA:**

Art. 1° Fica concedida autorização de uso precária, não exclusiva, transitória e autônoma à empresa JETSHR LTDA para utilização transitória de espaços públicos do Município de Joinville, exclusivamente para uso de implantação, operação e avaliação preliminar de estações de patinetes elétricos compartilhados.

§ 1° A autorização de que trata o caput destina-se à coleta de dados, observação

de impactos e avaliação da viabilidade técnica e operacional do serviço no território municipal.

§ 2º As informações obtidas durante a fase experimental subsidiarão estudos e decisões administrativas relativas à eventual regulamentação definitiva da atividade para posterior publicação de edital, nos moldes da lei de licitações.

§ 3º A presente autorização possui natureza jurídica distinta e independente da autorização anteriormente concedida, não configurando prorrogação, renovação automática de ato anterior.

§ 4º A presente autorização fundamenta-se em novo juízo de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivado no interesse público.

Art. 2º A autorização prevista neste Decreto:

I - possui caráter estritamente excepcional e transitório, com a finalidade de evitar descontinuidade de serviço de interesse público;

II - não gera exclusividade;

III - possui caráter precário e revogável a qualquer tempo, sem direito à indenização;

IV - não gera direito adquirido, expectativa de direito à continuidade ou preferência em futura outorga;

V - não configura concessão ou permissão de serviço público;

VI - não dispensa licenciamento ou autorizações exigidas por outras normas;

VII - não transfere ao Município responsabilidade sobre riscos do uso, nem por acidentes, danos ou eventos relacionados ao uso do bem e a exploração de serviço.

Art. 3º A empresa obriga-se a cumprir as seguintes exigências de uso do bem público:

I - Operação e manutenção:

a) disponibilizar, manter e recolher os equipamentos nos prazos e condições definidas;

b) manter equipe técnica para recolhimento, manutenção, ordenamento e redistribuição dos patinetes, devendo responder por todos os custos da operação;

c) manter 100% dos equipamentos em condições adequadas de segurança e uso;

d) realizar manutenção preventiva e corretiva regular;

e) informar o usuário sobre direitos, riscos e responsabilidades;

f) possuir alvará de funcionamento e inscrição no município;

II - Segurança e tecnologia:

a) implementar geocercas, limitações de velocidade e bloqueios tecnológicos, observado o Decreto Municipal nº 67.575, de 8 de julho de 2025;

b) garantir seguro por uso e seguro de responsabilidade civil;

c) somente disponibilizar equipamento autopropelido, inclusive equipamentos obrigatórios, nos termos da Resolução nº 996, de 15 de junho de 2023, do CONTRAN.

III - Logística reversa e meio ambiente:

a) garantir destinação ambientalmente adequada das baterias e componentes;

b) apresentar, quando solicitado, MTRs, notas fiscais e comprovantes ambientais.

IV - Transparência e entrega de informações:

a) fornecer relatórios detalhados, incluindo: número de viagens e trajetos; quilometragem percorrida; mapas de calor; ocorrências e acidentes; dados ambientais e indicadores de emissão evitada; performance operacional, dentre outras informações;

b) disponibilizar atendimento ao cidadão 24h;

V - Obrigações de responsabilidade civil:

- a) preservar a integridade do espaço público, responsabilizando-se por danos decorrentes de sua operação;
- b) manter seguro de responsabilidade civil adequado à atividade;
- c) assumir integralmente os riscos operacionais;
- d) restituir os bens públicos no estado que os recebeu;
- e) atender às exigências relativas à habilitação, regularidade social, fiscal e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 4º Compete aos órgãos e entidades municipais competentes:

- I - definir e autorizar as áreas de uso para operação, mediante a celebração de Termo de Autorização de Uso com o autorizatário;
- II - monitorar e fiscalizar o uso dos bens nos termos da autorização de uso;
- III - requisitar ajustes, dados ou relatórios;
- IV - utilizar os dados coletados para subsidiar planejamento e regulamentação futura.

Parágrafo único. O Município não assumirá custos ou responsabilidades relacionadas à operação privada do serviço.

Art. 5º A presente autorização tem como finalidade:

- I - assegurar a continuidade temporária do serviço à população;
- II - permitir o acompanhamento e avaliação contínua da operação;
- III - subsidiar tecnicamente o processo legislativo em tramitação;
- IV - evitar desassistência da coletividade usuária durante o período de transição regulatória.

Art. 6º As áreas para instalação das estações serão definidas pelas Secretarias e órgãos competentes.

§ 1º As áreas podem ser revistas a qualquer momento, conforme interesse público e mediante comunicação formal.

§ 2º A utilização dos espaços públicos dar-se-á exclusivamente em zonas previamente definidas e sinalizadas, sendo vedado o estacionamento de equipamentos em:

- I - calçadas com largura inferior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- II - faixas de pedestres, ciclovias, pontos de ônibus, entradas de garagens e áreas de carga e descarga;
- III - locais que obstruam a livre circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

§ 3º As estações e sua sinalização deverão ser previamente autorizadas, sendo vedada qualquer forma de exploração publicitária.

Art. 7º A autorização de que trata este Decreto terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, ou pelo descumprimento das obrigações previstas neste Decreto ou na legislação vigente.

Art. 8º A autorização poderá ser revogada sumariamente, nos termos do art. 19 da

Lei Municipal nº 4.014, de 26 de outubro de 1999, sem gerar qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação à empresa autorizada.

Art. 9º A empresa autorizada deverá observar integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 67.575, de 8 de julho de 2025, bem como demais normas municipais aplicáveis à ocupação e uso de espaços públicos e à prestação de serviços de micromobilidade urbana.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28905230** e o código CRC **A4612167**.

**DECRETO Nº 71482, de 25 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leticia Elisio, matrícula 55.791, do cargo de Professor de Séries Iniciais

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898514** e o código CRC **0F7EA1CD**.

**DECRETO Nº 71481, de 25 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tamires Freitas Adolfo, matrícula 55.807, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898499** e o código CRC **9EF5E8DD**.

**DECRETO Nº 71480, de 25 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luana Cane, matrícula 55.808, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898463** e o código CRC **B8E590F7**.

### DECRETO Nº 71479, de 25 de março de 2026.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Emilli Viana, matrícula 99.887, do cargo de Técnico em Radiologia.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898438** e o código CRC **47716CCB**.

### DECRETO Nº 71478, de 25 de março de 2026.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2026:

- Francine do Amaral da Silva, matrícula 63.331 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898416** e o código CRC **539E59C1**.

#### **DECRETO Nº 71475, de 25 de março de 2026.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Katiane das Graças Pereira Mota, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896650** e o código CRC **F81A726F**.

**DECRETO N° 71492, de 25 de março de 2026.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, § 4º, art. 37, inciso II, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à MARIA IONÁ FEUSER, na condição de companheira do servidor aposentado falecido CELSO PEDRO DE CARVALHO, matrícula n. 17.306, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 21 de fevereiro de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28901918** e o código CRC **5C9F524D**.

**DECRETO N° 71491, de 25 de março de 2026.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JANETE PEREIRA, matrícula n. 20.481, servidora aposentada do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de janeiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28901898** e o código CRC **E91A8016**.

## DECRETO Nº 71490, de 25 de março de 2026.

### Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à NILTON PEDRO DIAS, cônjuge da servidora aposentada falecida MARIA DE ASSIS ANDRIETTI DIAS, matrícula n.17.700, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 04 de fevereiro de 2026, data do óbito da segurada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28901840** e o código CRC **70E8152F**.

## DECRETO N° 71500, de 25 de março de 2026.

### **Aprova a atualização pontual do Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Considerando que a Lei nº 9.985/2000, em seu art. 16, § 1º, estabelece que a Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local, e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-los com os objetivos de conservação da natureza e é constituída por terras públicas ou privadas;

Considerando o Decreto nº 11.005/2003 que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Boa Vista;

Considerando que a ARIE do Morro do Boa Vista atendeu ao art. 27 da Lei 9.985/2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo;

Considerando que o Decreto nº 18.289, de 29 de setembro de 2011 aprovou o Plano de Manejo da ARIE do Morro do Boa Vista e previu sua revisão.

Considerando que o Decreto nº 40.191 de 16 de dezembro de 2020 aprovou a revisão do Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista;

E considerando que o Conselho Gestor da ARIE Morro do Boa Vista deliberou acerca da atualização pontual do Plano de Manejo;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a atualização pontual do Plano de Manejo, versão 2025, da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista - "ARIE do Morro do Boa Vista", localizada no município de Joinville/SC, conforme documento anexo que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente exerce as atribuições de Conselho Gestor da ARIE do Morro do Boa Vista.

Art. 2º O Plano de Manejo da ARIE do Morro do Boa Vista estará disponível para consulta do público em versão digital na página da Prefeitura Municipal de Joinville na Internet.

Art. 3º Fica assegurada a revisão do plano de manejo, quando constatada sua necessidade, desde que por iniciativa e coordenação do órgão gestor da unidade e aprovação do Conselho Gestor.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 40.191, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

\*\*Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº [27225905](#)- Plano de Manejo ARIE Morro do Boa Vista.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28904977** e o código CRC **4BC2EAE8**.

**DECRETO Nº 71476, de 25 de março de 2026.**

**Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere no inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dos arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 10 da Lei Municipal nº 10.043 de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar de R\$ 5.684.213,75 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.4.2.3461	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Profissional - SED	2569	xxxx	3.3.90	1.150.839,72
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3457	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Creche - SED	2569	xxxx	4.4.90	1.692.376,79
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3448	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Creche - SED	2569	xxxx	4.4.90	2.840.997,24
<b>TOTAL</b>							<b>5.684.213,75</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, e em conformidade com o inciso I do §1 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Anexo XIV - Balanço Patrimonial 28814748e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro 28609480.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896893** e o código CRC **22BA9AD1**.

**DECRETO Nº 71474, de 25 de março de 2026.**

**Declara de utilidade pública área de terra de propriedade do Espólio de José Machado Pereira e Helena Fernandes Dias Pereira, ou quem de direito, localizada na Rua Adolfo da Veiga, no bairro Boehmerwald e institui a servidão administrativa perpétua para implantação de linha de recalque de esgoto da "Estação Elevatória de Esgoto 04".**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos dos arts. 5º, 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e institui a Servidão Administrativa Perpétua, para tornar a área serviente, por meio amigável ou judicial, da área de terras de propriedade do Espólio de José Machado Pereira e Helena Fernandes Dias Pereira, ou de quem de direito, para implantação de linha de recalque de esgoto da "Estação Elevatória de Esgoto 04", localizada na Rua Adolfo da Veiga, no Bairro Boehmerwald, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com Rua Sem Denominação - SD40451, definido pela coordenada N: 7.081.227,9135 m e E: 716.899,4297m, seguindo confrontando com a mesma Rua Sem Denominação - SD40451, com distância de 4,28 m e azimute plano de 109º39'17" chega-se ao vértice V2; deste confrontando neste trecho com Imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7830, definido pela coordenada N: 7.081.226,4740 m e E: 716.903,4602 m seguindo com distância de 94,82 m e azimute plano de 180º42'54" chega-se ao vértice V3; deste confrontando neste trecho com imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-4712, definido pela coordenada N: 7.081.131,6580 m e E: 716.902,2770 m, seguindo com distância de 28,44 m e azimute plano de 270º14'32", chega-se ao vértice V4; deste confrontando neste trecho com Rua Elza Gomes, definido pela coordenada N: 7.081.131,7783 m e E: 716.873,8373 m, seguindo com distância de 12,00 m e azimute plano de 270º14'32" chega-se ao vértice V5; deste confrontando neste trecho com imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7630 – matrícula 3.772 do 3º Registro de Imóveis de Joinville, definido pela coordenada N: 7.081.131,8290 m e E: 716.861,8344 m seguindo com distância de 4,00 m e azimute plano de 1º38'23" chega-se ao vértice V6; deste confrontando neste trecho com imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7630 – matrícula 3.772 do 3º Registro de Imóveis de Joinville, definido pela coordenada N: 7.081.135,8286 m e E: 716.861,9489 m seguindo com distância de 36,38 m e azimute plano de 90º13'34" chega-se ao vértice V7; deste confrontando neste trecho com imóvel Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7630 e matrícula nº 3.772 do 3º Registro de Imóveis de Joinville, definido pela coordenada N: 7.081.135,6849 m e E: 716.898,3259 m seguindo com distância de 92,24 m e azimute plano de 0º41'08" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. A área da faixa de servidão perfaz o total de 530,20m² e está totalmente inserida na matrícula nº 3.772 do 3º Registro de Imóveis de Joinville e é parte da Inscrição Imobiliária nº 13-10-5-5-7630."

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 57.723, de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28893855** e o código CRC **F80C794C**.

**DECRETO Nº 71473, de 25 de março de 2026.**

**Declara de utilidade pública parte da área de terra de propriedade de ZR3 Empreendimentos Ltda,**

**localizada na Rua Camboriú, bairro Glória.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de terra de propriedade de ZR3 Empreendimentos Ltda, ou de quem de direito, a ser atingida pela futura duplicação da Av. Marquês de Olinda, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno urbano, situado nesta cidade de Joinville-SC, localizado na Rua Camboriú, contendo a área total de 191,06 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Leste, partindo do vértice V I, com coordenadas UTM N 7.088.883,6592 e E 713.373,5150, com azimute de 184°42'28" e distância de 13,28 metros, pelo alinhamento ímpar da rua Camboriú até o vértice V2 de coordenadas UTM N 7.088.870,4244 e E 713.372,4251; fundos a Sul, lado esquerdo de quem da rua Camboriú olha o imóvel, partindo do vértice V2 com azimute de 273°12'13" e distância de 14,37 metros, confrontando com terras de ZR3 Empreendimentos Ltda (Edif. nº 285 - Matrícula nº 66.906 - 2" Circ.), chega-se ao vértice V5 de coordenadas UTM N 7.088.871,2271 e E 713.358,0831; travessão dos fundos a Oeste, partindo do vértice V5 com azimute de 4°32'09" e distância de 13,29 metros, confrontando com a Área Remanescente de ZR3 Empreendimentos Ltda (saldo remanescente da Matrícula nº 66.938 - 2" Circ. abaixo descrita), chega-se ao vértice V6 de coordenadas UTM N 7.088.884,4784 e E 713.359,1343; fundos a Norte, lado direito de quem da rua Camboriú olha o imóvel, partindo do vértice V6 com azimute de 93°15'37" e distância de 14,40 metros, confrontando com terras do Município de Joinville (Edif. s/nº - Matrícula nº 18.536 - 2" Circ.), chega-se ao vértice V I, ponto de origem desta descrição, sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel matriculado sob nº 66.938 da 2ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, e parte da inscrição imobiliária 13.20.12.92.0202.000".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28893706** e o código CRC **14BDB72D**.

**DECRETO Nº 71499, de 25 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 25 de março de 2026:

- Elisa Cristina Correia Mota, matrícula 65.389 do cargo de Médico Psiquiatra.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28904223** e o código CRC **978D754F**.

#### **DECRETO Nº 71498, de 25 de março de 2026.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Hadna Waleria Nunes Cabral Lessa, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28904211** e o código CRC **81370701**.

**DECRETO Nº 71497, de 25 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 30 de março de 2026, na Secretaria da Saúde:**

- Isabel Cristina Santos Rodrigues, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28903148** e o código CRC **5321130E**.

**DECRETO Nº 71496, de 25 de março de 2026.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 30 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Claudia Micheli Simon, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28902869** e o código CRC **733E5002**.

### DECRETO Nº 71495, de 25 de março de 2026.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 30 de março de 2026, no Hospital Municipal São José:

- Pedro Paulo Marchesi Mello, no cargo de Médico Plantonista Neurocirurgião.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28902294** e o código CRC **51986932**.

### DECRETO Nº 71494, de 25 de março de 2026.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Anna Carolina Sacht Machado da Silva, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28902233** e o código CRC **4F602F79**.

#### **DECRETO Nº 71493, de 25 de março de 2026.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 01 de abril de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Bruno Dalri Menestrina, no cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28902210** e o código CRC **BE54DD2B**.

**DECRETO Nº 71489, de 25 de março de 2026.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de março de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sônia Vieira Fernandes, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28901713** e o código CRC **4F3ECA39**.

**DECRETO Nº 71485, de 25 de março de 2026.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jaqueline Schmidt, matrícula 55.764, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898593** e o código CRC **24E554A0**.

### DECRETO Nº 71484, de 25 de março de 2026.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Cláudia Denise Gonçalves de Oliveira, matrícula 100711 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898577** e o código CRC **A711247C**.

### DECRETO Nº 71483, de 25 de março de 2026.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de abril de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Francisco Carlos de Melo, matrícula 55.780, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898538** e o código CRC **FE8575F2**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

#### PORTARIA Nº 216/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 076/2026, que tem por objeto a aquisição de Bica Corrida.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 076/2026:

#### I - Fiscais Requisitantes:

#### Secretaria de Infraestrutura Urbana

- **Unidade de Apoio e Governança**

Titulares:

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

Suplentes:

- a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- b) Lara Mina Victalvino nº 56.216.

## II - Fiscais Técnicos/Administrativos:

- **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

Titulares:

- a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
- c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071;
- d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

Suplentes:

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923;
- c) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411.

- **Unidade Regional de Obras Leste**

Titulares:

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719;
- c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718.

Suplentes:

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
- d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
- f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075 .

- **Unidade Regional de Obras Nordeste**

Titulares:

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

Suplentes:

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

- **Unidade Regional de Obras Oeste**

Titulares:

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

Suplentes:

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

- **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

Titulares:

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

Suplentes:

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.
- e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634

- **Unidade Regional de Obras Sudeste**

Titulares:

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

Suplentes:

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

- **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

Titulares:

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

Suplentes:

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

- **Unidade Regional de Obras Sul**

Titulares:

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

- **Unidade de Obras**

Titulares:

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adelfio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

Suplentes:

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

- **Unidade de Drenagem**

Titulares:

- a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

Suplentes:

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

- **Unidade de Pavimentação**

Titulares:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60.465;
- b) Samuel Specht – Matrícula: 60.276;
- c) João Patrício Laurentina – Matrícula: 56.103.

Suplentes:

- a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60.530;
- b) Valcir João da Silva – Matrícula: 17.770;
- c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28.670.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

• **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

**IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

• **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º** - Aos fiscais requisitantes competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato 076/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

**Art. 3º** - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Fica revogada a portaria nº 107/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2897, de 05/02/2026.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28879529** e o código CRC **BAFD0EC0**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ****PORTARIA Nº 217/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 616/2025, que tem por objeto a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 616/2025:

**I. Fiscais Requisitantes:****Unidade de Apoio e Governança****• Titulares:**

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

**• Suplentes:**

- a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- b) Lara Mina Victalvino nº 56.216.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro Norte****• Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
- c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071;
- d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

**• Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923;
- c) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

**Unidade Regional de Obras Leste****• Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741;
- b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719;
- c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718.

- **Suplentes:**

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
- d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
- f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075.

#### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

#### **Unidade Regional de Obras Oeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

#### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961;
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.
- e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

#### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;

- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

- **Suplentes:**

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- d) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

### Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828

### Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

### Unidade de Obras

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

### Unidade de Drenagem

- **Titulares:**

- a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

**Unidade de Pavimentação**

- **Titulares:**
  - a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 60.465;
  - b) Samuel Specht – Matrícula nº 60.276;
  - c) João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56.103.
- **Suplentes:**
  - a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula nº 60.530;
  - b) Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770;
  - c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula nº 28.670.

**III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.
- **Suplentes:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

**IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º - Aos fiscais requisitantes competem:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato 616/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das

obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

### **Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos**

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou futuras, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

### **Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Fica revogada a portaria nº 1123/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2843, de 11/11/2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28880407** e o código CRC **DA520514**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

### **PORTARIA Nº 218/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 933/2025, que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 933/2025:

#### **I. Fiscais Requisitantes:**

#### **Unidade de Apoio e Governança**

- **Titulares:**

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

- **Suplentes:**

- a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- b) Lara Mina Victalvino nº 56.216.

#### **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

#### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

- **Titulares:**
  - a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
  - b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
  - c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
  - d) Priscila Muriel Morais - Matrícula nº 63.622.
  
- **Suplentes:**
  - a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
  - b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
  - c) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

#### **Unidade Regional de Obras Leste**

- **Titulares:**
  - a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
  - b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
  - c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718
  
- **Suplentes:**
  - a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
  - b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
  - c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
  - d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
  - e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
  - f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075 .

#### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

- **Titulares:**
  - a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
  - b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
  - c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.
  
- **Suplentes:**
  - a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
  - b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
  - c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

#### **Unidade Regional de Obras Oeste**

- **Titulares:**
  - a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
  - b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
  - c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
  - d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.
  
- **Suplentes:**
  - a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
  - b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
  - c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

#### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
- e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
- d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.

- **Suplentes:**

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

### **Unidade de Obras**

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;

- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adelfio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:**

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 933/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA;
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável;
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência;
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

**Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:**

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Fica revogada a portaria nº 1042/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837, de 03/11/2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28881010** e o código CRC **FB41B1F5**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 219/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 185/2026, que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 185/2026:

#### I. Fiscais Requisitantes:

#### Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**

- Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;

c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

- **Suplentes:**

a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;

b) Lara Mina Victalvino nº 56.216.

## II. Fiscais Técnicos Administrativos:

### Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**

a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;

b) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;

c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.

d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

- **Suplentes:**

a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;

b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923

c) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

### Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**

a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741

b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719

c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

- **Suplentes:**

a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;

b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;

c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;

d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;

e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;

f) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075 .

### Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**

a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;

b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;

c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;

b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;

c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

### Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**

a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;

b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;

c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;

d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**
  - a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
  - b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
  - c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

#### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**
  - a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
  - b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
  - c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
  - d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
- **Suplentes:**
  - a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
  - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
  - c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
  - d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
  - e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634.

#### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

- **Titulares:**
  - a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
  - b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
  - c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
  - d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949.
- **Suplentes:**
  - a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
  - b) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
  - c) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

#### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

- **Titulares:**
  - a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
  - b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
  - c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
- **Suplentes:**
  - a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
  - b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
  - c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula nº 64.828.

#### **Unidade Regional de Obras Sul**

- **Titulares:**
  - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
  - b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
  - c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
  - d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
  - e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**
  - a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
  - b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
  - c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

#### **Unidade de Obras**

- **Titulares:**
  - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
  - b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
  - c) Adelfio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.
- **Suplentes:**
  - a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
  - b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

#### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.
- **Suplentes:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

#### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:**

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 933/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA;
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável;
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência;
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022;

- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

**Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:**

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos

envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Fica revogada a portaria nº 136/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2913, de 02/03/2026.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28881626** e o código CRC **65C040AA**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

**PORTARIA Nº 225/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 563/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 563/2024:

**I- Responsáveis pela fiscalização:****• Titulares:**

- a) Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Coordenador;
- b) Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249- Secretária Executiva;
- c) Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 54.738 - Diretor Executivo;

**• Suplentes:**

- a) Carolina Rosa Billes - Matrícula nº 62.713 - Agente Administrativo;
- b) Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537 - Diretor Executivo;
- c) Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 56.540 - Diretor Executivo.

**II – Responsáveis pela subfiscalização:****Unidade de Obras****• Titular:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - Gerente;

**• Suplentes:**

- a) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321 - Coordenador;

**Unidade Regional Centro Norte****• Titular:**

- a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 54.638 - Gerente;
- b) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Agente Administrativo

**• Suplentes:**

- a) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Analista Administrativo;
- b) Lucas Schuroff - Matrícula, Matrícula nº 60.255 - Coordenador

**Unidade Regional Leste****• Titular:**

- a) Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986 - Diretor Operacional - Gerente;

**• Suplentes:**

- a) Márcia Pöper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076;

**Unidade Regional Nordeste****• Titular:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 - Gerente;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Coordenador;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Assistente Administrativo.

**• Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Coordenador.

**Unidade Regional Oeste****• Titular:**

a) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Assistente Administrativo.

- **Suplentes:**

a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049 - Agente Administrativo.

#### **Unidade Regional Sul**

- **Titular:**

a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - Agente Administrativo;

b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - Agente Administrativo;

- **Suplentes:**

a) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Coordenador;

b) José Carlos Alves - Matrícula nº 15.702 - Coordenador;

c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Diretor Operacional.

#### **Unidade Regional Sudeste**

- **Titular:**

a) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Coordenador;

b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - Gerente;

- **Suplentes:**

a) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - Coordenador.

#### **Unidade Regional Sudoeste**

- **Titular:**

a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Gerente;

- **Suplentes:**

a) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110 - Coordenadora ;

#### **Unidade Regional de Pirabeiraba**

- **Titular:**

a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Gerente;

- **Suplentes:**

a) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - Coordenador;

b) Claudemir Damas - matrícula nº 42.509 - Agente Administrativo .

#### **Unidade de Cemitérios**

- **Titular:**

a) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832 - Gerente;

- **Suplentes:**

a) Edson Roberto Holler- Matrícula nº 64.783 - Coordenador.

#### **II – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- **Suplentes:**

- a) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694

### **III – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Fiscais do contrato:**

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

### **Art. 3º Compete aos Subfiscais do contrato:**

- I - conhecer e observar o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019118683/2023 - SAP.ARC.AUN e no **Termo de Contrato nº 563/2024 [0020701361](#)** e o **Segundo Termo Aditivo 0024573737**;
- II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação, higiene e manutenção do veículo;
- III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;
- IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;
- V - relatar para a Unidade Administrativa quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e
- VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da

administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** - Fica revogada a portaria nº 744/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2806, de 18/09/2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28883351** e o código CRC **2A1AF35A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

**PORTARIA Nº 220/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 096/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras para a Revitalização da Praça do Bosque - Cultura Japonesa, localizada na Rua Inambu, nº 375, bairro Costa e Silva - Joinville/SC..

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 096/2026

**I- Responsáveis técnicos:**

• **Titulares:**

- a) Deivid Rodrigo Correa - Matrícula 53.999;
- b) Lucas Schüroff - Matrícula 62.233.

• **Suplentes:**

- a) Elexandro Fagundes - Matrícula 45.573;
- b) Jaques Cohen - Matrícula 47.017.

**II – Responsáveis administrativos:**

• **Titular:**

- a) Luciana Maria de Oliveira - Matrícula 38.601;

• **Suplente:**

- a) Nelson Lubawski Medeiros - Matrícula 45.480;

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

• **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

• **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 46.993.

• **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

• **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;
- V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
- VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28881896** e o código CRC **71BEF6D7**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

**PORTARIA Nº 221/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 252/2026, que tem por objeto a manutenção do calçamento de vias pavimentadas.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 252/2026:

**I- Responsáveis Técnicos:**

- Titulares:
  - a) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
  - b) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
  - c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
  
- Suplentes:
  - a) Lorisete Silva do Canto - Matrícula nº 63.961.
  - b) Valmir de Bastos - Matrícula nº 64.130;

**II – Responsáveis Administrativos:**

- Titulares:
  - a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
  - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
  - c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
  
- Suplentes:
  - a) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
  - b) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634;

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**
  - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
  - b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou

minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28882455** e o código CRC **0ED4CB36**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 223/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 121/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m<sup>3</sup> para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 121/2024:

#### I- Responsáveis Técnicos:

- Titulares:
  - a) John Sommerfeld - Matrícula n° 29.500.
  - b) Lorisete Silva do Canto - Matrícula n° 63.961.
  - c) Teodoro Lima - Matrícula n° 53.356;
  
- Suplentes:
  - a) Jonas Pykocz - Matrícula n° 63.970;
  - b) Valmir de Bastos - Matrícula n° 64.130;

## **II – Responsáveis Administrativos:**

- Titulares:
  - a) Claudemir Damas - Matrícula n° 42.509;
  - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula n° 46.245;
  - c) Fernando Cisz - Matrícula n° 27.791;
  
- Suplentes:
  - a) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula n° 40.856;
  - b) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula n° 38.634;

## **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**
  - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula n° 45.270.
  - b) Rosilda Bez Batti – Matrícula n° 41.038.

## **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula n° 46.993.
  
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula n° 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula n° 60.417.

## **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula n° 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula n° 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula n° 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula n° 63.252.
  
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula n° 24.869.

### **Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Fica revogada a portaria nº 1016/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2833, de 28/10/2025

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28882824** e o código CRC **1CE77E2E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

### PORTARIA Nº 224/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 201/2025, que tem por objeto a Prestação de serviço com motoniveladora.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 201/2025:

#### I- Responsáveis Técnicos:

- Titulares:
  - a) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
  - b) Lorisete Silva do Canto - Matrícula nº 63.961.
  - c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- Suplentes:
  - a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;

b) Valmir de Bastos - Matrícula nº 64.130;

## **II – Responsáveis Administrativos:**

- **Titulares:**
  - a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
  - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
  - c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
  
- **Suplentes:**
  - a) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
  - b) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634;

## **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**
  - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
  - b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

## **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

## **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas

fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos

respectivos titulares.

**Art. 8º** Fica revogada a portaria nº 925/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2825, de 15/10/2025

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28882945** e o código CRC **504A72BA**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

#### PORTARIA Nº 222/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 119/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m<sup>3</sup> para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 119/2024:

#### I- Responsáveis Técnicos:

- Titulares:
  - a) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
  - b) Lorisete Silva do Canto - Matrícula nº 63.961.
  - c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
  
- Suplentes:
  - a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
  - b) Valmir de Bastos - Matrícula nº 64.130;

#### II – Responsáveis Administrativos:

- Titulares:

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;

- Suplentes:

- a) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
- b) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38.634;

### III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- Titular:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.
- b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

### IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- Titular:

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 46.993.

- Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- Titulares:

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.**Art. 8º** Fica revogada a portaria nº 1017/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2833, de 28/10/2025

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28882659** e o código CRC **6E71106A**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA N. 150/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

#### **Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

- I - Na Controladoria-Geral do Município:
  - a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Titular
  - b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Suplente; e

b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) André Ferrari - Matrícula 64.157 - Titular - Terminais de Transporte Urbano;
- e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- k) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- l) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- m) Valéria Machado de Souza Costa - Matrícula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- n) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;
- o) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;
- p) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- q) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- r) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- s) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- t) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- v) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- w) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- x) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- y) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;

z) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;

aa) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;

ab) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.

ac) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;

ad) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;

ae) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;

af) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

ag) Mariana Rossi – Matrícula nº 62959 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

ah) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;

ai) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira - Matrícula nº 63.834 - titular - Unidade de Cemitérios;

aj) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 64.099 - suplente - Unidade de Cemitérios; e,

ak) Edson Roberto Holler - Matrícula nº 64.783 - suplente - Unidade de Cemitérios.

### III - Na Secretaria de Esportes:

a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;

b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;

c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 - suplente.

### IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

Memória;  
a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Titular - Estação da

Memória;  
b) Antonio Luís Fiamoncini - Matrícula nº 48.275 - Suplente - Estação da

c) Helena Donadel - Matrícula nº 33.636 - Titular - Museu de Arte de Joinville;

d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula nº 56.503 - Suplente - Museu de Arte de Joinville;

e) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

g) Edson Kluk - Matrícula nº 36.871 - Titular - Museu Casa Fritz Alt;

h) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula nº 19.978 - Titular - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

j) Ana Cláudia Bruhmüller - Matrícula nº 48.264 - Suplente - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

k) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Laura Moreira Germano Bepler - Matrícula nº 43.364 - Titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30.372 - Suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - Matrícula nº 49.016 - Suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;

r) Ederson Giovani Gava - Matrícula nº 10.640 - Suplente - Manutenção;

s) Antonio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Titular - CAT Casa Kruger;

t) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente - CAT Casa Kruger;

u) Sergio Baggenstoss - Matrícula nº 38.112 - Titular - CAT Pórtico Geovah Amarante;

v) Norton Marchon Rodrigues Junior - Matrícula nº 42.537 - Suplente CAT Pórtico Geovah Amarante;

x) Ramon Júlio da Silva, Matrícula nº 47.749 - Titular - CEU Aventureiro;

z) André Silvestre Almeida Dal Prá - Matrícula nº 63.102 - Suplente - CEU Aventureiro;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;

b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;

c) Luciana Muller Moraes – matrícula 46934 – titular – CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;

e) Regina Miranda da Silva – matrícula 61249 – titular – CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;

i) Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;

j) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;

k) Aline Sikorski – matrícula 40714 – titular – CRAS Morro do Meio;

l) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;

m) Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;

n) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;

o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque Guarani;

p) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;

q) Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;

r) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;

s) Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção

da SAS;

t) Sérgio Luiz Girolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;

u) Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;

v) Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;

w) Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;

x) Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;

y) Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;

z) Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;

aa) Márcia Regina Prüsse - matrícula 22127 - titular - CREAS 2 ;

ab) Rodrigo Faria Pereira - matrícula 62868 – suplente – CREAS 2;

ac) Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;

ad) Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;

ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;

af) Marcelo Rodrigues Garcia - matrícula 64421 - suplente - CREAS 4;

ag) Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;

ah) Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP; Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - supleeteedi

ai) Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;

aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;

ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

al) Solange Hofelmann - matrícula 38347 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

am) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

a) Carla Micheli Tezza - matrícula nº 62.348 - Titular;

b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente; e,

c) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.

d) Andreia Pavesi Martins - Matrícula nº 63738 - Suplente - SDE.CEPAT ;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central;
- d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almoxarifado Central; e,
- e) Claudir Meurer - matrícula 63659 - suplente - Almoxarifado Central.

**Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:**

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula n°53.583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula n° 42.050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral, matrícula n° 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula n°41.625 - Suplente e;
- V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula n° 29547 - Suplente.

Art. 3º - Designar, **na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:**

- a) Emerson Brites da Maia - Matrícula 36563 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach
- b) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Biofábrica - Método Wolbach
- c) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio
- f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio
- g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
- h) Lindamir Inês da Cunha - Matrícula 26091 - Suplente - CENTRINHO
- i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- l) Maria de Lourdes Simeoni - Matrícula 40768 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
- n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
- o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- p) Juliana de Oliveira - Matrícula 46983 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

t) Patricia Luzia Johann Teochi - Matrícula 37436 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

u) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal

v) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32.792 - suplente - Laboratório Municipal de Joinville

w) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II

x) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II

y) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo

z) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo

aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61.587 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste

ab) Marta Gabriele Pires da Rosa Schmen - Matrícula 61.740 - suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste

ac) Camila Alves Leandro - Matrícula 52.316 - titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte

ad) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte

ae) Ermeson Cardoso - Matrícula 51.133 - titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul

af) Karoline Persike Vieira - Matrícula 35646 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul

ag) Lidiane Aparecida Guz Gómez - Matrícula 61500 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

ah) Laura Dalla Rosa Pereira - Matrícula 40554 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

ai) Tiago Felipe Ronchi - Matrícula 46832 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aj) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

ak) Daniele Krutsch - Matrícula 47705 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

a1) Eliete Fagundes Almeida - Matrícula 29114 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

a m) Cristina de Oliveira - Matrícula 52825 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

an) Elaine Kindlein - Matrícula 51295 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

ao) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Adhemar Garcia

- Garcia
- ap) Fabiana Silveira Effting - Matrícula 64653 - Suplente - UBSF Adhemar
- aq) Luciene Ribeiro da Silva - Matrícula 50095 - Titular - UBSF Aventureiro I
- ar) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I
- as) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro II
- II
- Aventureiro II
- at) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF
- au) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Aventureiro III
- Aventureiro III
- av) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF
- aw) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
- Boehmerwald
- ax) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
- ay) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF
- Boehmerwald
- az) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF
- Retiro
- aaa) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro
- aab) Michele Ane Freitas de Souza - Matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom
- Retiro
- aac) Fabiana Fernandes de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Bucarein
- aad) Aline Yukimi Akatuka - Matrícula 64132 - Suplente - UBSF Bucarein
- Paranaense
- aae) Alan Regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular- UBSF - CAIC Vila
- Paranaense
- aaf) Monica Pires de Oliveira - Matrícula 32334 - Suplente - UBSF CAIC Vila
- Canela
- aag) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
- aa) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF
- Canela
- aa) Camilla Braga dos Santos - Matrícula 45892 - Titular - UBSF Comasa
- aa) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa
- Costa e Silva
- aa) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF
- Costa e Silva
- aal) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
- Cubatão
- aam) Juliana da Silva Barreiro dos Passos - Matrícula 22086 - Titular - UBSF
- Cubatão
- aan) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
- aa) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Titular - UBSF da Ilha
- aa) Jéssica Fischer - Matrícula 41664 - Suplente - UBSF da Ilha
- aa) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Dom Gregório
- Gregório
- aar) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom
- Gregório
- aa) Luciana Silbveira Virgilio - Matrícula 17831 - Titular - UBSF Estevão de
- Matos
- aat) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
- aa) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
- aa) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo

aaw) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF Fátima

aaax) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - UBSF Fátima

aaay) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta

aaaz) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta

aaaa) Eliziane de Lordes Reinert - Matrícula 38290 - Titular - UBSF Glória

aaab) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória

aaac) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Iiriú (Leonardo Schlickmann)

aaad) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iiriú (Leonardo Schlickmann)

aaae) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum

aaaf) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum

aaag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga

aaah) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga

aaai) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim Edilene

aaaj) Vanessa Correa - Matrícula 47715 - Suplente - UBSF Jardim Edilene

aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF Jardim Paraíso

aaal) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso

aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio

aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio

aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF Jardim Sofia

aaap) Celia Riqueta Deifenbach - Matrícula 27197 - Suplente - UBSF Jardim Sofia

aaaq) Alanna Morgana Amarante - Matrícula 55514 - Titular - UBSF Jarivatuba

aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF Jarivatuba

aaas) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Titular - UBSF Jativoca

aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF Jativoca

aaau) Átila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF João Costa

aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João Costa

aaaw) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - Titular - UBSF Km 4

aaax) Joice Hafemann - Matrícula 40666 - Suplente - UBSF Km 4

aaay) Elisiane Scottini - Matrícula 35511 - Titular - UBSF Lagoinha

aaaz) Dieine Patricia Werner - Matrícula 64071 - Suplente - UBSF Lagoinha

aaaaa) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral

aaab) Monalisa Gonçalves Candido - Matrícula 61469 - Suplente - UBSF Morro

do Amaral

aaaaac) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio

Meio

aaaaad) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do

Brasília

aaaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF Nova

aaaaaf) Denise Maria Silveira - Matrícula 64452 - Suplente - UBSF Nova Brasília

Paranaguamirim

aaaaag) Dalmácia Dionizio de Souza - Matrícula 62591 - Titular - UBSF

Paranaguamirim

aaaaah) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF

Parque Douat

aaaaai) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF

Douat

aaaaaj) Greice Flores Torbes Lemke - Matrícula 54473 - Suplente - UBSF Parque

aaaaak) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani

aaaaal) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani

Joinville

aaaaam) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque

Joinville

aaaaan) Elisangela Hawerorth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque

Jordan

aaaaao) Elisiane Scottini - Matrícula 35511 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla

Jordan

aaaaap) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla

Dalonso

aaaaaq) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar

(Osmar Dalonso

aaaaar) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba

Profipo

aaaaas) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo

aaaaat) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF

aaaaau) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaaav) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

(Adalberto Larsen)

aaaaaw) Luciana Ruviano - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata

(Adalberto Larsen)

aaaaax) Hellen Estevão Martins - Matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata

aaaaay) Edna Campigoto Duarte - Matrícula 23468 - Titular - UBSF Saguauçu

aaaaaz) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguauçu

Marcos

aaaaaaa) Valquíria Aparecida Duarte - Matrícula 35511 - Titular - UBSF São

Marcos

aaaaaab) Cibele Lemos Krajewski - Matrícula 52770 - Suplente - UBSF São

Guimarães

aaaaaac) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses

aaaaaad) Marcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Ulysses Guimarães

aaaaae) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila

Nova

aaaaaf) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF

Vila Nova

aaaaag) Sílvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila

Nova I

aaaaah) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I

aaaaai) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural

aaaaaj) Maristela Mello de Aguiar - Matrícula 27780 - Suplente - UBSF Vila

Nova Rural

aaaaak) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - UBSF

Willy Schossland

aaaaal) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF

Willy Schossland

aaaaam) Emerson Brites da Maia - Matrícula 36563 - Titular - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaan) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaao) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932- Titular - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

aaaaar) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 077/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (28463324), publicada em 02 de Março de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2913.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28868598** e o código CRC **9EAA2C1B**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria nº 153/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Hermes Barroso Freitas, matrícula 62.993.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Frederic Prusse, matrícula 46.609; e

b) Rafael Sant Anna dos Santos, matrícula 46.475.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Nilson de Souza Mira Junior, matrícula 35.747; e
- b) Edson Fernandes Marcos, matrícula 46.580.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28892282** e o código CRC **0599ECD5**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

### PORTARIA Nº 666/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelas servidoras Stephanie Bianca de Sousa Maes, Anna Paula Radunz Cardozo e Marcia Regina de Melo Hoerning, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 03/26**, da servidora **Cirlei Maciel Remeika**, matrícula nº 64.434, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Jardim Paraíso, Secretaria da Saúde, a fim de processar e julgar o recurso SEI 28856653, interposto em face da reprovação na avaliação médica do estágio probatório, conforme Comunicado Pericial SEI 28856763 e demais documentos constantes no processo SEI 26.0.010262-5, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 20, §2º, do Decreto nº 71.039/26, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28891857** e o código CRC **351C0B8C**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

### PORTARIA Nº 667/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos servidores Adriano Custódio do Pilar, Gisele Aparecida Modesto de Oliveira e Rodolfo Muelas Pires, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no**

**Estágio Probatório nº 04/26**, da servidora **Rosane Aparecida Cordeiro Alves Silva**, matrícula nº 61.289, Auxiliar de Educador, lotada no CEI Alegria de Viver, Secretaria de Educação, a fim de processar e julgar o recurso SEI 28535110, interposto em face da reprovação na avaliação médica do estágio probatório, conforme ASO SEI 28425888 e demais documentos constantes no processo SEI 25.0.125113-4, nos termos do art. 8º, inciso II e art. 20, §2º, do Decreto nº 71.039/26, e art. 19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28892876** e o código CRC **E33BF052**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### PORTARIA Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Disciplina o credenciamento, o acompanhamento, a avaliação periódica e a atualização cadastral das Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN ou reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que prestem serviços ou recebam aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do IPREVILLE.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente quanto à obrigatoriedade de prévio credenciamento das instituições financeiras que se relacionem com os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

**CONSIDERANDO** a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações e demais normas expedidas da Secretaria de Previdência;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, c/c artigo 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria

**Art. 1º** Regulamentar o credenciamento, o acompanhamento, a avaliação periódica e a atualização cadastral das Instituições que prestem serviços ou recebam aplicações de recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025.

**Art. 2º** O credenciamento é obrigatório para:

- I – Gestores de recursos e administradores de fundos de investimento;
- II – Instituições financeiras responsáveis pela administração de carteiras ou seleção de ativos, quando aplicável;
- III – Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil responsáveis pela intermediação da compra e venda de ativos financeiros;
- IV – Custodiantes de títulos e valores mobiliários;
- V – Demais Instituições que venham a manter relacionamento operacional ou fiduciário com os recursos do RPPS, conforme a regulamentação vigente.

**Art. 3º** O credenciamento observará os critérios previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, conforme consta no art. 1º, § 3º, que contempla histórico e a experiência de atuação, volume de recursos sob gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, capacidade técnica, estrutura de governança, controles internos, gerenciamento de riscos, o padrão ético de conduta, a exposição a risco reputacional, aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento pelas Instituições das condições previstas no art. 21, § 2º.

**Art. 4º** As Instituições deverão apresentar a documentação e declarações exigidas nos anexos desta Portaria, conforme os modelos e orientações da Secretaria de Previdência.

**Art. 5º** O Procedimento de Credenciamento de Instituições integra esta Portaria como "Anexo I".

**Art. 6º** As Instituições credenciadas deverão manter suas informações atualizadas, rerepresentando a documentação comprobatória, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver alteração relevante em situação jurídica, regulatória ou operacional, através do e-mail [investimentos@ipreville.sc.gov.br](mailto:investimentos@ipreville.sc.gov.br) e os arquivos em extensão pdf.

**Art. 7º** O acompanhamento das Instituições credenciadas será realizado de forma contínua pelo Núcleo Gestor de Investimentos, mediante análise de desempenho, regularidade documental, notícias de mercado e informações prestadas pelos órgãos reguladores.

**Art. 8º** O descumprimento das disposições desta portaria poderá ensejar o descredenciamento da Instituição, mediante decisão fundamentada do Núcleo Gestor de Investimentos.

**Art. 9º** Poderá ser concedida atualização de credenciamentos às instituições que não atendam ao requisito do §2º, inciso I do Artigo 21 da Resolução CMN 5.272/2025, desde que o Instituto possua investimentos ativos sob sua administração ou gestão que apresentem restrições de liquidez ou prazo de desinvestimento. Nesses casos, a atualização de credenciamento terá caráter excepcional e temporário, exclusivamente para fins de acompanhamento, monitoramento e gestão adequada dos investimentos existentes.

**Art. 10.** Fica revogada a Portaria nº 037, de 13 de março de 2023 (SEI 0016172844).

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor-Presidente**

---

## ANEXO I

### Procedimento para Credenciamento de Instituições

#### 1. OBJETIVO:

Considerando os termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta, aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento, pelas instituições, das condições previstas no art. 21, § 2º;

Considerando que a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabeleceu a obrigatoriedade de prévio credenciamento, acompanhamento e avaliação, pelos responsáveis pela gestão do RPPS, do gestor e do administrador dos fundos de investimento, da instituição financeira bancária que administre carteira de valores mobiliários ou cujos ativos sejam selecionados para aplicação dos recursos do regime, da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação da compra e venda de ativos, bem como do custodiante, como condição para realização das aplicações financeiras, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso VI;

Regulamentar o credenciamento e a atualização das instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão equivalente, escolhidas para receberem aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do IPREVILLE, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente art. 1º, § 1º, inciso VI, e § 3º, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como na Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, conforme Seção III – Credenciamento de Instituições, do Ministério do Trabalho e Previdência e Política de Investimentos do Instituto vigente.

#### 2. PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO:

As Instituições deverão realizar o credenciamento e a respectiva atualização e/ou renovação cadastral junto ao Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE – (Gerência de Investimentos), conforme o tipo de serviço prestado ao RPPS, compreendendo: gestão e administração de fundos de investimento, administração de carteiras ou seleção de ativos, intermediação de operações de compra e venda de ativos financeiros e custódia de títulos e valores mobiliários, observadas as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Para fins de credenciamento da instituição, deverão ser formalmente avaliados e atestados:

- a) Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- b) Ato de autorização para funcionamento ou registro vigente expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou pelo Banco Central do Brasil – BACEN, conforme a atividade exercida;
- c) Comprovante de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica – CNPJ;

- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- g) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da

União;

h) Certidão de distribuições cíveis (falência, recuperação judicial ou extrajudicial e concordata);

i) Certidão Trabalhista;

j) histórico e experiência de atuação no mercado financeiro e de capitais, incluindo a análise de seus principais controladores e dirigentes (Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3: Resumos Profissionais);

k) Questionário de Due Diligence ou documento equivalente devidamente preenchido e assinado digitalmente;

l) Código de Ética e Conduta e políticas internas vigentes (compliance, riscos, investimentos e controles);

m) Declaração constante no anexo II – Modelo de DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE PADRÕES DE GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MELHORES PRÁTICAS, em folha timbrada e devidamente assinada digitalmente;

n) Declaração constante no anexo III – Modelo de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CAPACIDADE TÉCNICA E REGULARIDADE, em folha timbrada e devidamente assinada digitalmente;

o) Declaração constante no anexo IV – Modelo DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025, em folha timbrada e devidamente assinada digitalmente;

p) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

q) Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade. (anexo VI – Modelo de DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ, em folha timbrada e devidamente assinada digitalmente).

## **2.1. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

Todos os documentos devem ser apresentados assinados digitalmente.

**2.1.1. Para o Administrador (conforme os art. 1º, §1º, inciso VI, art. 1º, §3º e art. 21, §2º da Resolução 5.272/2025):**

a) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e/ou possuir compliance atuante (anexo V – Modelo DECLARAÇÃO ADMINISTRADOR);

b) Declaração, em papel timbrado e assinado digitalmente, de que o administrador do fundo detém, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS, conforme exigido pelo art. 21, § 2º, inciso II, da Resolução CMN nº 5.272/2025 (anexo V – Modelo DECLARAÇÃO ADMINISTRADOR);

**2.1.2. Para o Gestor (conforme os art. 1º, §1º, inciso VI, art. 1º, §3º e art. 21, §2º, incisos I e III da Resolução 5.272/2025):**

a) Declaração relacionando os clientes institucionais, incluindo RPPS e investidores institucionais, demonstrando experiência na gestão de recursos de terceiros.

**2.1.3. Para o Custodiante, (conforme os art. 1º, §1º, inciso VI, alínea “d”, art. 1º, §3º e arts. 25 e 26 da Resolução 5.272/2025):**

a) Documentos institucionais que comprovem experiência e histórico de atuação na prestação de serviços de custódia, especialmente para investidores institucionais ou RPPS;

b) Informações atualizadas sobre o volume de ativos sob custódia e capacidade operacional compatível com o porte das aplicações do RPPS;

c) Descrição dos sistemas de registro, liquidação, controle e conciliação de ativos, evidenciando aderência às normas da CVM e do BACEN.

**2.1.4. Para a Instituição Financeira responsável pela Intermediação da Compra e Venda de Ativos, (conforme art. 1º, §1º, VI, “c” da Resolução 5.272/2025):**

a) Comprovação de habilitação operacional para negociação e registro de ativos em sistemas autorizados de negociação, compensação, liquidação e custódia (ex.: Selic, B3, clearing ou sistemas equivalentes);

b) Descrição dos canais de atendimento, mesa de operações, sistemas eletrônicos de negociação e controles de execução de ordens.

**2.1.5. Para o Distribuidor:**

a) Contrato de distribuição firmado com o Administrador do fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria.

**2.1.6. Para Corretora:**

a) Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, contendo a informação se a corretora é ou não dealer do Tesouro Nacional.

**2.2. O Credenciamento para os Fundos de Investimentos deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Lâmina do Fundo;

b) Regulamento;

c) Questionário ANBIMA Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos;

d) Documentos complementares do fundo;

e) Declaração sobre % de participação total dos RPPS, exceto os fundos enquadrado no artigo 7º I da resolução CM 5.272/2025.

**3. VEDAÇÕES:**

Fica vedada a participação, em qualquer fase do processo de credenciamento ou atualização, instituição que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

b) Sejam declaradas inidôneas ou estiverem com restrição cadastral em qualquer esfera de governo ou órgão regulador;

c) Estejam sob intervenção, regime de direção fiscal, liquidação extrajudicial, falência, dissolução ou situação equivalente;

d) Tenham sofrido penalidades impostas pela Comissão de Valores Mobiliários

/ou pelo Banco Central do Brasil motivada por lesão aos seus investidores, nos últimos 5 (cinco) anos;

e) Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações necessários ao credenciamento, acompanhamento ou avaliação;

f) Não atender às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, às normas gerais do Ministério da Previdência Social ou à Política de Investimentos vigente do IPREVILLE.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) O credenciamento será processado pelo Núcleo Gestor de Investimentos do IPREVILLE, preferencialmente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação completa da documentação exigida;

b) Para o efetivo credenciamento e atualização é necessário o atesto formal Núcleo Gestor de Investimento, após o procedimento de verificação;

c) O credenciamento de Instituições Financeiras, não estabelece obrigação do IPREVILLE em aplicar ou manter recursos eventualmente nela investidos;

d) As instituições credenciadas deverão manter suas informações permanentemente atualizadas e reapresentar a documentação comprobatória, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que ocorrer alteração relevante em sua situação jurídica, regulatória ou operacional;

e) O IPREVILLE poderá solicitar esclarecimentos e informações complementares das Instituições;

f) As regras constantes nesta Portaria poderão ser alteradas a qualquer momento, devido a modificações na legislação;

g) O IPREVILLE disponibilizará publicação com todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site;

h) Quando da decisão de investimento em fundo de investimento, o IPREVILLE deverá adotar os procedimentos constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como na Portaria n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações, do Ministério do Trabalho e Previdência;

i) Nos casos omissos serão analisados e decididos pelo Núcleo Gestor de Investimentos do RPPS do IPREVILLE.

---

## ANEXO II

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE PADRÕES DE GOVERNANÇA,  
COMPLIANCE E MELHORES PRÁTICAS (em conformidade com a Resolução CMN nº  
5.272/2025)**

A \_\_\_\_\_ (nome da instituição financeira), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por meio de seus representantes legais, declara, para fins de credenciamento junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, que:

- a) Adota elevados padrões éticos de conduta e governança corporativa, mantendo estrutura formal de compliance, controles internos, gerenciamento de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro e segregação de funções, em conformidade com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Mantém políticas e manuais internos vigentes, tais como Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Política de Gestão de Riscos e demais normativos aplicáveis às suas atividades;
- c) Compromete-se a manter tais estruturas e práticas durante todo o período de relacionamento com o IPREVILLE, comunicando prontamente qualquer alteração relevante.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos e apresentar documentação comprobatória sempre que solicitado.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do  
responsável legal

Nome:

Cargo:

**ANEXO III****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CAPACIDADE TÉCNICA E REGULARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome da instituição), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025 e ao processo de credenciamento junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, declara que:

- a) Possui histórico, experiência e capacidade técnica compatíveis com a prestação de serviços a investidores institucionais, inclusive Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, mantendo relacionamento com clientes dessa natureza;
- b) Está regularmente autorizada/registrada para funcionamento junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários, conforme a atividade exercida e não há aplicação de penalidades pela Comissão de Valores Mobiliários, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente motivada por lesão aos seus investidores, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Segrega a administração ou gestão de recursos de terceiros de eventuais recursos próprios, mantendo controles operacionais, contábeis e fiduciários adequados, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- d) Dispõe de estrutura operacional, tecnológica e de pessoal qualificado compatível com o volume de recursos administrados/geridos/intermediados/custodiados, assegurando segurança, confiabilidade e continuidade das operações;
- e) Não possui histórico recente de penalidades ou condenações aplicadas por órgãos reguladores que representem risco reputacional ou desaconselhem relacionamento com a Administração Pública ou com RPPS;
- f) Sob as penas da Lei, para os fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/1999, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- g) Sob as penas da Lei, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e manutenção no processo de credenciamento, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente;
- h) Compromete-se a manter atualizadas todas as informações e documentos apresentados ao RPPS, bem como a atender às exigências previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025, nas normas do Ministério da Previdência Social e na Política de Investimentos do IPREVILLE;
- i) Inexiste situação de conflito de interesses, direto ou indireto, que possa comprometer a independência, a imparcialidade ou a adequada prestação dos serviços ao IPREVILLE, comprometendo-se a comunicar imediatamente eventual ocorrência superveniente;
- j) Todas as informações, documentos e declarações apresentados no processo de credenciamento são verdadeiros, completos, fidedignos e se encontram atualizados, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por sua veracidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável legal

Nome:

Cargo:

-----

## ANEXO IV

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025

A \_\_\_\_\_ (nome da instituição financeira), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por meio de seus representantes legais, declara, para fins de credenciamento junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, que:

- a) Atende integralmente às disposições aplicáveis da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto às condições de credenciamento, idoneidade, capacidade técnica, solidez patrimonial, estrutura de governança, controles internos, gestão de riscos e padrões éticos de conduta;
- b) Compromete-se a manter o atendimento às referidas exigências durante todo o período de relacionamento com o IPREVILLE, comunicando imediatamente qualquer fato superveniente que possa alterar sua situação de regularidade ou seu enquadramento normativo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do  
responsável legal

Nome:

Cargo:

**ANEXO V****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****DECLARAÇÃO ADMINISTRADOR**

A \_\_\_\_\_ (nome da instituição), pessoa jurídica devidamente constituída, na qualidade de Administrador do fundo \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que:

- a) É signatária do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros; ou, alternativamente, adota normativos, políticas internas e procedimentos alinhados às melhores práticas de mercado, devidamente implementados e supervisionados por área de compliance independente, estruturada e atuante;
- b) O volume de recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) não ultrapassa 50% (cinquenta por cento) do total de ativos sob administração, em conformidade com o art. 21, § 2º, inciso II, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- c) Não há situação de conflito de interesses que possa comprometer a atuação fiduciária da instituição perante o RPPS investidor.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do  
responsável legal

Nome:

Cargo:

**ANEXO VI****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ**

A \_\_\_\_\_ (nome da instituição), pessoa jurídica devidamente constituída, na qualidade de Administrador do fundo \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que:

<b>Índices</b>	<b>Ano</b>
Liquidez Corrente <sup>1</sup>	
Liquidez Geral <sup>2</sup>	
Solvência Geral <sup>3</sup>	

1 Ativo Circulante/Passivo Circulante

2 Ativo circulante+ Realizável de Longo Prazo / Passivo Circulante+ Exigível de Longo Prazo

3 Ativo total /Passivo circulante+ Exigível LP

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável  
legal

Nome:

Cargo:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28863780** e o código CRC **2BBDBC89**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 678/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Andreia Aparecida Rodrigues Duffeck**, matrícula **39796** e **Michele Dadda Soares**, matrícula **39543**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Taise da Silva**, matrícula **38667**, **Michele Nehls Poerner**, matrícula **82695** e **Cintia Bauer Schultze**, matrícula **23897**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA PAIXAO DE VARGAS SILVA**, matrícula **58476**,

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28892532** e o código CRC **07155696**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 664/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **ELIANE MOURA RODRIGUES**, matrícula **39.639** e **MARIA JANETE SALVADOR JOAQUIM**, matrícula **25233**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ANNA PAULA MÖLLER**, matrícula **43.427** e **GISELI DA SILVA**, matrícula **46.262**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **EVANDRO JOSÉ MENDONÇA**, matrícula **63.851**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890834** e o código CRC **91282612**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 663/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979** e **Sônia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48358**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiana Vítório Eduviges**, matrícula **29620** e **Daiane Stühler Budal Arins**, matrícula **46.624**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA LUANA KLUG LOHN**, matrícula **62317**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890809** e o código CRC **3A59A562**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 665/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Daiane Cristina Ziebarth Tavares**, matrícula **45802** e **Janaina Sofia Schmucker Wiener**, matrícula **27987**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiara Cristine Ziebarth Stein**, matrícula **39854** e **Elizangela Elaine Delalibera**, matrícula **42834**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JESSICA DAIANE MORO CARRARO ROEDER**, matrícula **58846**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890859** e o código CRC **7C06E739**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 666/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Alessandra Gonçalves Rodrigues**, matrícula **21.683** e **Maria Simone Santos Schmitz**, matrícula **45.788**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49.789** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy**, matrícula **45.628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **André Paupitz**, matrícula **58.835**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890875** e o código CRC **CA53DF11**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 680/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Elisângela Anacleto**, matrícula **48394** e **Maria da Gloria Souza**, matrícula **36115**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana**, matrícula **49745** e **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SABRINA AMABILLI RODRIGUES LUCHESI**, matrícula **58811**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28892843** e o código CRC **B234400C**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 667/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Janete de Souza Cypriano**, matrícula **45.632** e **Maria Simone Santos Schimitz**, matrícula **45.788**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49.789** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vieira**, matrícula **45.628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Michele Schroeder dos Santos**, matrícula **58.824**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890887** e o código CRC **087D0BA6**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 668/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Janaina Aparecida dos Santos Schluter**, matrícula **27878** e **Doris Marize Rita**, matrícula **49970**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diogo Rosa Jacinto**, matrícula **47438** e **Giovana Aparecida Mafra**, matrícula **41986**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GLENDIA TAISE VALOIS FANTIN RODRIGUES**, matrícula **58798**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890908** e o código CRC **2EE97F7E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 669/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Janaina Aparecida dos Santos Schluter**, matrícula **27878** e **Zenaide de Fátima Pereira Voigt**, matrícula **37883**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diogo Rosa Jacinto**, matrícula **47438** e **Soraia de Carvalho Martins Fukuhara**, matrícula **43251**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DAYSE PORTO DA SILVA FREIRE**, matrícula **58787**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890932** e o código CRC **6D1B7856**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 681/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Elisângela Anacleto**, matrícula 48394 e **Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana**, matrícula **49745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Bernardino Miranda**, matrícula **49773** e **Patricia Soranso Machado**, matrícula **48647**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LUCIANA FRAZZON ASSMANN**, matrícula **58634**,

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28892899** e o código CRC **74BC0E92**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 670/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Ana Xavier Saad**, matrícula **36.236** e **Maria Simone Santos Schmitz**, matrícula **45.788**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49.789** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy**, matrícula **45.628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Carolina Lopes Ribeiro**, matrícula **58.607**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890953** e o código CRC **9D1C630B**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº671/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Ariane Gehrman Binner**, matrícula **38611** e **Mariane Roesler Keiser**, matrícula **43056**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Nogueira da Silva Gonçalves**, matrícula **45827** e **Cláudia Kerber da Silva**, matrícula **39327**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Adrieli Garreis**, matrícula **58762**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28890978** e o código CRC **5292EE9E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 679/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Albenise França da Silva Costa**, matrícula **26946** e **Kerci Caroline Walter Rafael**, matrícula **40810**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Gisele Ribeiro dos Santos**, matrícula **41309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Lídia Costa Ferreira**, matrícula **58659**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28892644** e o código CRC **77D811C1**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 672/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **45737** e **Janete de Souza Cypriano**, matrícula **45.632**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49.789** e **Bianca Alessandra Suplicy Vieira**, matrícula **45.628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcele Cristina de Santiago Vieira**, matrícula **58.632**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28891002** e o código CRC **763A22CB**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 673/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40.864** e **Renata de Souza Ledoux**, matrícula **41.701**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geisa do Nascimento Hendel**, matrícula **24.714** e **Ivorlene Egner**, matrícula **41.133**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Jennifer Emanuele Ramos de Souza**, matrícula **58.587**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28891583** e o código CRC **6FDD991C**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 674/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36.236** e **Maria Simone Schimitz**, matrícula **45.788**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49.789** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vieira**, matrícula **45.628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Elizandra Maria Rauber da Silva**, matrícula **58.580**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28891780** e o código CRC **C2A36A77**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 682/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Maria da Gloria Souza**, matrícula **36115** e **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula

47819, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana**, matrícula **47819** e **Vera Lucia Moreira de Goes**, matrícula **49895**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LEILA SIMONE DE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula **45959**

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28892984** e o código CRC **FBF3B2A7**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 676/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40.864** e **Renata de Souza Ledoux**, matrícula **41.701**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geisa do Nascimento Hendel**, matrícula **24.714** e **Ivorlene Egner**, matrícula **41.133**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviane da Silva**, matrícula **58.556**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28891917** e o código CRC **8266A449**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 675/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Lisane Rosalino Estabile**, matrícula **49781** e **Daiane Alves da Silva do Nascimento**, matrícula **48705**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Margarete Maria Cordeiro Ferreira**, matrícula **46645**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Nayara Rayssa Barros de Souza**, matrícula **58457**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28891827** e o código CRC **EE3E536F**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 677 /2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores **Alexandra Ezequiel de Paula Faedo**, matrícula **39729** e **Maria Inez Perez Bonano**, matrícula **36390**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Izabel Cristina Bonethe**, matrícula **36378** e **Tatiane Cristina Pereira**, matrícula **26229**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Elisiane Benedito Windmoller**, matrícula **58521**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28891994** e o código CRC **B21DE436**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP**

**Portaria nº 147/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Juliana Patricia Detroz, matrícula 62.421.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Perivaldo de Souza, matrícula 47420; e
- b) Marília Bittencourt Barni, matrícula 46410.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Carlos Schuster, matrícula 40539; e
- b) Arimilson Barbosa, matrícula 35367.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28856772** e o código CRC **61453375**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AOP**

**PORTARIA 323/2026/HMSJ**

**Designa os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde do Hospital Municipal São José:

- Francine Bernardes Cardoso - matrícula nº 90822 - Coordenadora;
- Aline Rosana Lopes – matrícula nº 78988
- Andrea Vinter - matrícula nº 79722
- Angela Susana Ely Malmann - matrícula 71533
- Breno Fernandes Silva Bragança - matrícula nº 100574
- Bruna Martins de Souza - matrícula nº 100111
- Cristiane Reimer Dopke Will - matrícula nº 91899
- Emerson Moises Lins Maia - matrícula nº 92633;
- Fabio de Oliveira Silva - matrícula nº 100695
- Fernando Carlos da Silva - matrícula nº 88722
- Jackson Rodrigues - matrícula nº 93188;
- Jessica Naiara da Rosa de Oliveira - matrícula nº 100145
- Joice Helena Passig Ritzmann - matrícula nº 73622
- Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 99775
- Maria Luisa Mai Brezinski - matrícula nº 69188
- Marlos Vanni Borba – matrícula nº 73844
- Moa Elenir Rosa Borges - matrícula nº 94166
- Regina de Fátima Ferreira de Oliveira - matrícula nº 71400;
- Roseane Camargo - matrícula nº 99833
- Rosimere Barbosa Gomes - matrícula nº 77566
- Shaiana Carla Honorato - matrícula nº 100623
- Tania Regina Hardt José - matrícula nº 81855;
- Thyago Haugusto Andrioli – matrícula nº 99894;
- Yuri Joseph Argus - matrícula nº 70855

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 426/2025 de 16 de abril de 2025.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28887964** e o código CRC **DD652C1B**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**Portaria nº 105/2026**

**Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **EVERLI EVANGELISTA DE BORBA, matrícula 26322, PSICÓLOGA**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Kamila Barros Tizzato - Matrícula 48.937;
- b) Sylvia de Pol Poniwas - Matrícula 37.401.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Patrícia Teixeira Ilkiu - Matrícula 45.004;
- b) Suelen Gambeta - Matrícula 43.419.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28875134** e o código CRC **A2175014**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### Portaria nº 106/2026

#### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARTINA SANTOS FORMAGIO, matrícula 62896, ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Eliane da Silva Maria Gelain - Matrícula 35.776;
- b) Tatiana Aparecida de Melo Coelho e Barreto - Matrícula 46.733.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alessandra Cris Bossei - Matrícula 30.366;
- b) Tiana Carolina Mendes - Matrícula 28.452.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28886962** e o código CRC **F2E86502**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 225/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA PAULA KOCIAN MAGALHAES**, matrícula **62539**, os servidores:

**Rosana Aparecida Furtado Voigt**, matrícula **19428**, indicação dos servidores da área;

**Eloise Marclio Nasário Pereira**, matrícula **46423**, indicação dos servidores da área;

**Regina dos Santos Busarello**, matrícula **46799**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rosangela Cristina da Silveira**, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28851213** e o código CRC **16D33618**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 229/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LECTICIA DELFINO NUNES**, matrícula **62226**, os servidores:

**LEANDRO ALBERTO GRASSI, matrícula 48613, indicação dos servidores da área;**

**JEBERTON STEPHAN VIANA, matrícula 41634, indicação dos servidores da área;**

**ODETE CARLING PALENSCKI, matrícula 19190, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**PAULA RISSI NOGARI, matrícula 55891, indicação do dirigente máximo do órgão;**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28870380** e o código CRC **DBCE4C24**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 224/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA LUYZA SANTIN BURGER, matrícula 55948**, os servidores:

- **Regina dos Santos Busarello Monteiro, matrícula: 46799, indicação dos servidores da área;**

- **Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009, indicação dos servidores da área;**

- **Lucimar Santana Cardoso Pereira, matrícula: 29050, indicação do dirigente máximo do órgão;**

- **Claudia Pisetta, matrícula: 52722, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28851364** e o código CRC **D2F5F61E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 223/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SUELEN VIEIRA**, matrícula **63126**, os servidores:

**Eloise Marçílio Nasário Pereira**, matrícula **46423**, indicação dos servidores da área;

**Lucimar Santana Cardoso Pereira**, matrícula **29050**, indicação dos servidores da área;

**Regina dos Santos Busarello Monteiro**, matrícula: **46799**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rosângela Cristina da Silveira**, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 24/03/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28851237** e o código CRC **4093B14E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

**Portaria 231/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KEILA FEHLAUER BENTO LUNELLI**, matrícula **49859**, os servidores abaixo:

**Nina Antunes Fernandes**, matrícula **35761**, indicação dos servidores da área;

**Mariana Correa de Moura**, matrícula **46113**, indicação dos servidores da área;

**Lucimar Fagundes Koball**, matrícula **18175**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Fabiane Fernandes de Almeida**, matrícula **52146**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 24/03/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28881213** e o código CRC **7542A5F9**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA Nº 145/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, sob responsabilidade da Unidade de Apoio Operacional, da Secretaria de Administração e Planejamento, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;

- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula nº 63912 - Titular;
- III - Ana Cláudia Borba da Cunha - matrícula nº 43715 - Titular;
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente;
- VI - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente e;
- VII - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 253/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25800771), publicada em 17/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2738.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 25/03/2026, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28833574** e o código CRC **9BF93CDF**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

### PORTARIA N° 652/2026

**Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n° 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar n° 713 de 07 de agosto de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar n° 713 de 07 de agosto de 2025:

I - Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821, Engenheiro Eletricista - Membro e Representante da Comissão;

II - Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616, Engenheiro Civil - Membro;

III - Amanda Steffen, matrícula n° 856, Engenheira Civil - Membro.

**Art. 2º** A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n° 234 de 03 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28876614** e o código CRC **00CCAD8F**.

**EDITAL SEI Nº 28895614/2026 - SECULT.UFC.AAD**

Joinville, 25 de março de 2026.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO  
LETIVO 2026**

**CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JUNIOR.**

A Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará o Edital de Seleção de Bolsas de Estudos para os cursos da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior - 2026, obedecendo às seguintes condições:

A Casa da Cultura tem como objetivo principal fomentar a interação e a construção do conhecimento por meio do ensino das artes visuais, cênicas, musicais e da dança, fundamentada no exercício da cidadania e na vivência dos valores artísticos e culturais, criando um ambiente intelectual, criativo, educativo e cultural.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A concessão de bolsas de estudo visa garantir o acesso e a permanência de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com as diretrizes de democratização do ensino artístico.

1.2 Cada candidato poderá ser contemplado com apenas uma (1) bolsa de estudos por CPF, ainda que esteja matriculado em mais de um curso na Casa da Cultura. Nesse caso, deverá optar por apenas um curso para concorrer à bolsa.

1.3 A bolsa de estudos proporciona ao aluno a isenção ou abatimento da contribuição do curso desejado, porém, o aluno (a) será responsável pela aquisição de figurinos para espetáculos e demais despesas não oferecidas pela Escola.

1.4 Os alunos integrantes dos grupos representativos da Casa da Cultura e do Programa de Extensão da Casa da Cultura são isentos do pagamento de mensalidade nos cursos regulares, enquanto permanecem vinculados a tais grupos.

1.5 Os candidatos que forem contemplados com a bolsa de estudos terão acesso gratuito ao curso escolhido até o final do ano letivo vigente, com exceção das situações citadas no item 8.1 deste edital.

1.6 A Casa da Cultura oferecerá 50 (cinquenta) bolsas de estudos integrais (100%), referentes às contribuições dos meses de abril a dezembro de 2026, distribuídas entre as escolas de maneira proporcional, conforme o quadro abaixo:

- Escola de Música Villa-Lobos: 20 bolsas;
- Escola de Artes Fritz Alt: 16 bolsas;
- Escola Municipal de Ballet: 08 bolsas;
- Escola Municipal de Teatro: 06 bolsas.

1.7 Caso as vagas destinadas a uma escola específica não sejam totalmente preenchidas por falta de candidatos aptos, estas serão automaticamente redistribuídas entre as demais escolas, visando garantir o preenchimento total das 50 bolsas ofertadas neste edital.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá pleitear a bolsa de estudos o candidato que:

I - Esteja devidamente classificado e matriculado para o ano letivo de 2026. (o pagamento da matrícula é obrigatório)

II - Comprove situação de renda familiar e escolaridade conforme pontuação indicada no item 6 deste edital.

III - Não possua pendências financeiras com a Casa da Cultura (para alunos veteranos).

IV - Seja residente em abrigos ou instituições sociais de longa permanência regularizadas pelos órgãos competentes do município. Para candidato desta opção, será isenta também a taxa de matrícula.

V - Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

## 3. DO CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

3.1 O processo de solicitação, análise e concessão de bolsa de estudos será realizado uma única vez, conforme o cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Entrega de documentação	25/03/26 à 05/04/26
Publicação da lista de inscritos	06/04/26
Período de avaliação documental	07/04/26 à 17/04/26
Disponibilização do resultado preliminar	17/04/26
Período para Interposição de Recursos	22/04/26 à 23/04/26
Análise dos Recursos pela Comissão	24/04/26
Homologação do resultado final	27/04/26
Assinatura do termo de compromisso	28/04/26 à 30/04/26

## 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 25 de Março à 05 de Abril de 2026.

4.2 A solicitação de bolsa será realizada por meio da Ficha de Solicitação de Apoio Estudantil ([Anexo I](#))

4.3 A entrega da documentação deve ser feita em uma única vez, de forma virtual pelo e-mail da escola correspondente ao curso escolhido: Escola de Artes Fritz Alt: [secult.ufc.eaf@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.eaf@joinville.sc.gov.br); Escola de Música Villa-Lobos: [secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br); Escola Municipal de Ballet: [secult.ufc.emb@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.emb@joinville.sc.gov.br); Escola Municipal de Teatro: [secult.ufc.emt@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.emt@joinville.sc.gov.br)

4.4 A conferência da documentação será realizada apenas no período destinado a este fim, cabendo ao candidato a entrega da documentação completa na data determinada.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato interessado em participar desta seleção deve apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de Solicitação de Apoio Estudantil devidamente preenchida. Para acesso ao formulário [Clique Aqui](#)

b) Para candidato cadastrado no CADÚNICO - apresentar folha resumo atualizada;

b) Para candidato em situação de vulnerabilidade financeira - comprovante de renda de cada membro do grupo familiar, conforme situação:

- Se assalariado: último contracheque;

- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: declaração com a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio;

- Se estagiário ou jovem aprendiz: comprovante de bolsa - auxílio do último mês;

- Se trabalhador do mercado informal: declaração com a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio.

- Se motorista de aplicativo, apresentar o extrato emitido via aplicativo a qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (declaração original) e declaração de gastos/custos.

- Microempreendedor individual - MEI: Declaração do Simples ou Relatório Mensal da Renda Bruta.

- Proprietário de Empresa: pró-labore dos três últimos meses.

- Aposentado ou Pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês.

- Se desempregado: rescisão trabalhista, cópia da Carteira de Trabalho e se estiver recebendo seguro-desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas.

- Se não exercer nenhuma atividade remunerada: auto declaração assinada. ([Anexo II](#)).

c) Em caso de pensão alimentícia, apresentar sentença judicial e extrato bancário com valor atualizado. Para acordos extrajudiciais, utilizar a declaração disponível no ([Anexo III](#)) . Para casos em que a pensão esteja fixada, mas não esteja sendo paga, o responsável deverá apresentar declaração escrita informando o não recebimento e, se houver, o comprovante de ação judicial de execução de alimentos.

d) Comprovante de rendas decorrentes de outras fontes (aluguéis, auxílio financeiro de terceiros, entre outros), se cabível.

e) Comprovante de residência atualizado - últimos 90 dias.

f) Atestado de frequência escolar ( idade escolar - 6 a 17 anos).

5.2 Formulário de solicitação de bolsa incompleto ou com ausência de documentos comprobatórios, será indeferido.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão Interna que fará a análise das bolsas de estudos será composta pela coordenação de cada escola e a assistente social da Casa da Cultura. Esta Comissão avaliará os casos omissos e utilizará os seguintes critérios de pontuação:

6.2 A classificação dos candidatos será realizada com base na Pontuação do Candidato (PC), obtida pela soma das pontuações referentes aos critérios de renda (PR) e escolaridade (PE) e será calculada pela seguinte fórmula:  $PC = PR + PE$  em que a pontuação do candidato (PC) é obtida pela soma da pontuação renda (PR) com a pontuação escolar (PE).

6.3 Para fins de pontuação em cada critério, serão atribuídas as pontuações elencadas no Quadro 1 e

Quadro 2, a seguir:

Quadro 1 - Pontuação Renda	
Critério	Pontuação
Até 2 salários mínimos <i>per capita</i> do grupo familiar	70
Até 3 salários mínimos <i>per capita</i> do grupo familiar	50
Acima de 3 salários mínimos <i>per capita</i> do grupo familiar	10

Quadro 2 - Pontuação Escolar	
Critério	Pontuação
Estar inscrito e cursando ensino fundamental ou médio em escola pública	30
Não está inscrito em escola pública ou concluiu o ensino médio	10

6.4. Em caso de empate na Pontuação do Candidato (PC), serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- I - Candidato morador de abrigo social.
- II - Candidato beneficiário do Cadastro Único.
- III - Ordem cronológica de inscrição, priorizando o candidato que realizou a inscrição primeiro (data e horário).

6.5 Para este processo seletivo não haverá formação de cadastro de reserva. Serão contemplados apenas os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no item 1.6 ou redistribuído conforme o item 1.7.

## 7. DO RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será publicado em Diário Oficial e divulgado no site oficial da Prefeitura de Joinville.

7.2 Candidatos indeferidos terão o prazo de 02 dias úteis para interpor recurso.

7.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados da seleção através dos meio de divulgação, não ficando a Casa da Cultura Fausto Rocha Junior com a obrigação de informar os atos de forma individual.

7.4 A inscrição para concorrer a bolsa de estudo de 2026 implica na prévia, íntegra e automática concordância das normas deste edital.

## 8. DA MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. A manutenção da bolsa de estudos durante todo o ano letivo de 2026 está condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I - Frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento);
- II - Aproveitamento pedagógico satisfatório, conforme critérios de avaliação definidos no Plano Político Pedagógico de cada Escola;
- III - Manutenção das condições que justificaram a concessão (no caso das bolsas socioeconômicas).

8.2 A Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar, dados ou documentos com informações falsas.

8.3 Em caso de cancelamento por descumprimento de normas, o aluno ou seu responsável legal será comunicado oficialmente, sendo-lhe garantido o direito de apresentar justificativa à Secretaria da Casa da Cultura no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.4 Se houver transferência de curso, a bolsa será transferida para o curso escolhido, uma única vez no ano corrente.

8.5 Ocorrendo o cancelamento do curso, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

8.6 Em caso de desistência formal do aluno contemplado ou cancelamento da bolsa por descumprimento de normas, a vaga poderá ser substituída e direcionada ao próximo candidato classificado na lista geral (respeitando a redistribuição entre escolas se necessário), desde que o processo de substituição ocorra até o último dia útil do mês de agosto de 2026. Após este período, bolsas vacantes não serão reabertas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contemplação da bolsa de estudos não isenta o pagamento da matrícula e taxa de materiais do curso escolhido. Será isento do pagamento da matrícula e taxa de materiais o aluno indicado no item 2.1 - IV.

9.2 Dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital serão respondidas exclusivamente através do e-mail da escola correspondente ao curso escolhido: Escola de Artes Fritz Alt: [secult.ufc.eaf@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.eaf@joinville.sc.gov.br); Escola de Música Villa-Lobos: [secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br); Escola Municipal de Ballet: [secult.ufc.emb@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.emb@joinville.sc.gov.br); Escola Municipal de Teatro: [secult.ufc.emt@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.emt@joinville.sc.gov.br)

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville (SC) para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Edital que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Gerente**, em 25/03/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895614** e o código CRC **F248AE33**.

**EDITAL SEI Nº 28903269/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de março de 2026.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2026**

**Comissão de Saúde, Assistência e Previdência**

**Social. Audiência Pública a ser realizada em 28 de Abril de 2026. Plenário.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, convocam Audiência Pública para discussão sobre a importância da cannabis medicinal para a saúde de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como para o tratamento de pessoas com fibromialgia, a ser realizada em 28 de abril de 2026, às 19h00, no Plenário.

Joinville, 25 de março de 2026

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino Batista

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28903269** e o código CRC **D5279ACC**.

**EDITAL SEI Nº 28892327/2026 - SEPUR.UIN.AAP**

Joinville, 25 de março de 2026.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Galpão Logístico Rodovia SC 108, KM 8,65**, localizado na Rua Rodovia SC 108, KM 8,65, Vila Nova, realizar-se-á no dia 16 de abril de 2026, às 19h00, no salão da Igreja Cristo Rei, à Rodovia do Arroz, 3316, Morro do Meio, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28892327** e o código CRC **45DAFC18**.

## EDITAL SEI Nº 28903216/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de março de 2026.

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2026

**Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social. Audiência Pública a ser realizada em 09 de abril de 2026. Plenário.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, convocam Audiência Pública para discussão sobre os desafios enfrentados pelas crianças com Transtorno do Espectro Autista - Nível Suporte 3 - e com deficiência intelectual no ambiente escolar, a ser realizada em 09 de Abril de 2026, às 19h00, no Plenário.

Joinville, 25 de março de 2026

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28903216** e o código CRC **C6E2CB45**.

**EDITAL SEI Nº 28708838/2026 - SECULT.UFC.AAD**

Joinville, 10 de março de 2026.

**INGRESSO NO CURSO PRÁTICAS DE CONJUNTO - 2026****ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS****CASA DA CULTURA FAUSTO ROCHA JÚNIOR**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (Secult) por meio da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ) e a Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) torna público o Edital de Ingresso para Práticas de Conjunto oferecido para o ano de 2026.

A Prática de Conjunto é uma disciplina da grade curricular dos cursos de música da EMVL, bem como uma prática musical aberta à comunidade e tem como objetivo introduzir, informar e familiarizar os candidatos a realizar repertório específico de cada grupo musical.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Edital de Ingresso será realizado por meio de comissão interna, da Secretaria de Cultura e Turismo, designada para a realização e acompanhamento, obedecidas as normas do presente Edital.

1.2 O Edital, seus anexos, bem como as eventuais alterações e comunicações, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), a publicação de todos os atos referente a este Edital.

1.3 Os pré-requisitos para cada Prática de Conjuntos está especificado no anexo 1.

**2. DO CRONOGRAMA**

Datas	Cronograma Evento	Local
25/03/2026	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">http://www.joinville.sc.gov.br</a> e <a href="#">Diário Oficial PMJ</a>
26/03 a 08/04/2026	Período de inscrições - online e envio dos vídeos e agendamento das avaliações	<a href="#">LINK</a>
26/03 a 08/04/2026	Envio das documentações comprobatórias	<a href="mailto:secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br">secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br</a>
08/04 a 10/04/2026	Avaliações dos vídeos e avaliações presenciais	Casa da Cultura, nos horários de Prática de Grupo
13/04/2026	Divulgação dos resultados	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">http://www.joinville.sc.gov.br</a>
13/04/2026 a 15/04/2026	Prazo de Recurso	<a href="mailto:secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br">secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br</a>
16/04/2026	Divulgação resultado final	<a href="http://www.joinville.sc.gov.br">http://www.joinville.sc.gov.br</a> e <a href="#">Diário Oficial PMJ</a>
17/04 a 31/08/2026	Convocação	via e-mail informado no formulário
22/04/2026	Início das aulas (conforme horário da Prática - anexo 1)	Casa da Cultura

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link: [INSCRIÇÃO](#)
- 3.2 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pelo candidato ou seu responsável legal (quando menor de idade ou cabível).
- 3.3 A inscrição do candidato importará na ciência e aceitação, por parte do candidato ou seu responsável legal, de todos os termos do edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 A inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, o nome completo do candidato e pontuação total obtida, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame;
- 3.5 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ciente que qualquer inconsistência verificada implicará na sua desclassificação do presente Edital.
- 3.6 A CCFRJ não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.7 O candidato deverá observar as regras, requisitos e determinações, para cada Prática de Grupo, conforme estabelecidos no Edital e Anexo 1.
- 3.8 A classificação para às vagas ocorrerá nos termos do item 5, do Edital, até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 3.9 Será considerado classificado o candidato cuja pontuação lhe classifique em posição dentro do quantitativo de vagas oferecidas. Os candidatos em posição além do número de vagas será incluído no Cadastro Reserva (CR).
- 3.10 O candidato poderá se inscrever para mais de um instrumento/canto desde que não seja para o mesmo nível.
- 3.11 Não serão aceitas inscrições fora das datas e horários previsto no item 2.
- 3.12 As informações fornecidas na inscrição e seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a Casa da Cultura o direito de excluir do processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.13 O número de vagas para cada Prática de Grupos, a faixa etária disponível e o conteúdo para a avaliação será discriminado no anexo.

### 4. DO INVESTIMENTO

- 4.1 As Práticas de Conjunto estão sujeitas ao pagamento de taxa de matrícula no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), sendo isentas de cobrança de mensalidade.
- 4.2 Os Cursos Livres estão sujeitos ao pagamento de taxa de matrícula no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), e cobrança de mensalidade no valor de R\$80,00.

### 5. DAS VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CURSO

- 5.1 Quantitativo de vagas disponíveis para ano de 2026, de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno:

Prática Artística	Nº de Vagas		
	Matutino	Vespertino	Noturno
BIG BAND EMVL		20	
Orquestra Villa Lobos da Casa da Cultura	-	-	CR
Violoncelo	1	2	-
Teclado Popular Curso Livre	-	5	4

5.2 As especificidades de cada prática estão detalhadas no Anexo 1 deste edital.

5.3 As PRÁTICAS de CONJUNTO que necessitam de avaliação própria serão agendadas por e-mail informado no ato da inscrição. As avaliações ocorrerão no horário próprio de cada Prática como descrito no Anexo 1.

5.4 Para as PRÁTICAS de CONJUNTO e curso livre TECLADO POPULAR, a nota mínima para aprovação será igual ou maior que 7,0. A classificação se dará por ordem decrescente, respeitando a quantidade de vagas disponíveis.

5.5 Na hipótese de empate, terá preferência o candidato que tenha realizado a inscrição com maior antecedência (será considerado a data e horário da inscrição válida).

5.6 Para o curso livre VIOLONCELO a classificação se dará por ordem de inscrição.

5.7 Em conformidade com a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PCD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências.

5.8 Caso haja desistência de algum candidato aprovado, a vaga poderá ser ofertada novamente até 31 de agosto de 2026, por meio de chamada dos inscritos no Cadastro Reserva.

5.9 Não havendo candidatos no Cadastro Reserva até a data limite das inscrições será permitida a inclusão de novos candidatos para compor as PRÁTICAS de CONJUNTO, por outras chamadas de vagas remanescentes.

5.10 A frequência às aulas e todas as atividades é obrigatória do primeiro ao último dia letivo.

5.11 De acordo com a matriz curricular dos cursos da EMVL, cada grupo deve participar de eventos musicais (internos ou externos). Os horários serão flexibilizados, mediante agendamento e acordo entre o professor responsável e os participantes, com base no número de horas de ensaios:

- **Grupos com 2h/aula:** Devem realizar no mínimo 2 apresentações por semestre, podendo fazer mais se houver solicitações.
- **Grupos com até 4h/aula:** Devem realizar no mínimo 4 apresentações por semestre, podendo fazer mais se houver solicitações.

5.12 A participação nas apresentações agendadas são parte do cronograma de atividades anuais de cada grupo musical.

5.13 O candidato deverá obter frequência igual ou superior a 75% do curso. O candidato que faltar 3 (três) aulas consecutivamente no período letivo sem justificativa (atestado médico), perderá o direito à vaga.

5.14 Os candidatos entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos que desejarem se inscrever nos cursos noturnos, deverão apresentar autorização escrita e assinada por seu responsável legal.

## 6. MATRÍCULA

6.1 Os inscritos deverão enviar a documentação solicitada para o e-mail [secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.ufc.emv@joinville.sc.gov.br), já no ato da inscrição.

6.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável, na secretaria da Casa da Cultura, das 8h30 às 19h30, localizada na rua Dona Francisca, nº 800 - Saguacú, até dois dias úteis após divulgação do resultado final.

6.3 Documentos a serem enviados e posteriormente apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

- CPF do candidato;
- CPF do responsável (quando menor de idade);
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração).

## 7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Os candidatos não classificados no número de vagas ofertadas serão automaticamente incluídos

no Cadastro Reserva (CR). A inclusão do candidato na lista de cadastro reserva não garante o direito à vaga.

7.2 Para chamadas realizadas a partir do cadastro reserva, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula. A convocação será realizada por meio do e-mail indicado na inscrição.

7.3 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR, até o preenchimento da vaga. Se o candidato desejar manter-se na lista de CR, este será realocado para o final da lista.

7.4 A lista de CR ficará vigente durante o ano letivo de 2026, e os candidatos poderão ser chamados até 31 de agosto de 2026, conforme disponibilidade de cada curso.

## **8. DA DESISTÊNCIA**

8.1 Caso ocorra a desistência, o candidato deverá contatar a secretaria da CCFRJ e formalizar a desistência até o último dia útil do mês vigente.

8.2 A mensalidade deixará de ser cobrada no mês seguinte ao protocolo do pedido de desistência.

8.3 A desistência antes ou após o início do curso não implicará na restituição do valor pago anteriormente, a título de matrícula ou mensalidade.

8.4 O candidato que apresentar 3 (três) dias de falta em aulas consecutivas, ou 6 (seis) dias de falta em aulas interpoladas, será considerado desistente caso não seja apresentada justificativa à escola.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais e em outros documentos que vierem a ser publicados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação destes.

9.2 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais informados na inscrição. A CCFRJ não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados, podendo o candidato ser desclassificado e/ou retirado da lista de Cadastro Reserva.

9.3 Os cursos seguirão o calendário letivo de 2026, respeitados os horários e a carga horária definida por cada escola.

9.4 Os materiais/instrumentos são de responsabilidade dos alunos.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelas comissões do edital de ingresso.

9.6 A CCFRJ não se responsabiliza pela indenização decorrente de extravios ou danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento, pertencentes ou sob posse do candidato e seus acompanhantes.

9.7 A CCFRJ não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento ou entorno: vigilância ou guarda de meio de transporte (veículos, motos e bicicletas). Sendo assim, não será responsável por furtos, danos, roubos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente do seu condutor e/ou proprietário.

9.8 O candidato fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele ou seus acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, instrumentos musicais, equipamentos ou computadores e programas utilizados na prestação de serviços.

9.9 O tratamento de dados pessoais coletados neste certame observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se ao uso estrito para identificação, classificação e convocação dos candidatos. Ao realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal autoriza a divulgação de seu nome completo e pontuação em listas classificatórias publicadas no Diário Oficial e meios oficiais da Prefeitura, em estrita observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa. Os dados serão armazenados apenas pelo período necessário à execução do curso e ao cumprimento de obrigações legais de arquivamento.

9.10 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria da Casa da Cultura pelo telefone (47) 3433-2266 ou no *WhatsApp* (47) 98818-6824.

**Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

**Ana Carolina Maffezzoli Piazero**  
**Gerente da Casa da Cultura**

### ANEXO 1

• **Big Band**

Prática de Conjunto: BIG BAND EMVL		
<p>A prática de Big Band tem como objetivo a execução em conjunto da linguagem, técnicas e repertórios das Big Bands de música brasileira e internacional. Preservando suas características tradicionais dependendo do número de instrumentistas inscritos, e os naipes disponíveis.            Duração: durante o ano de 2026            Informações das aulas: DIA 4ª feira - HORÁRIO 16h às 19h - LOCAL sala 30            Processo seletivo: Deverá tocar uma peça a livre escolha em seu instrumento (5,0), uma leitura à primeira vista em seu instrumento (5,0) e entrevista com o professor responsáveis pela prática</p>		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Saxofone Alto	2	Ter acima de 12 anos
Saxofone Tenor	2	
Saxofone Barítono	1	
Trompete	4	
Trombone	4	O candidato deverá ter disponibilidade para apresentações na escola e também externamente, conforme combinado com o grupo previamente
Piano	1	
Guitarra	1	
Baixo	1	
Bateria	1	
Percussão	1	
Voz Feminina	1	
Voz Masculina	1	

- **Orquestra Villa-Lobos da Casa da Cultura**

Prática de Conjunto: <b>Orquestra Villa-Lobos da Casa da Cultura</b>		
<p>Professores: Fabricia Piva, Francine Nunes lenke, Jacson Araújo, Kilder Danjas e Renan Wilkerson Correa.</p> <p>Desenvolver habilidades técnicas e interpretativas através da prática e estudo de execução coletiva do repertório no instrumento abordando aspectos técnicos, leitura, apreciação, contextualização histórica e interpretação, de acordo com o plano de curso e o conteúdo proposto</p> <p>Duração: durante o ano de 2026</p> <p>Informações das aulas: DIA 3ª feira ou 5ª feira - HORÁRIO 19h às 20h30 (Conforme o nível do aluno) - LOCAL sala 30</p> <p>Processo seletivo: alunos da Escola de Música - de todos os níveis - deverão encaminhar o vídeo para classificação de estantes.</p> <p>Os candidatos que não são alunos da EMVL deverão encaminhar um vídeo com uma peça de livre escolha. Obrigatório constar no vídeo 1 (um) movimento rápido e 1 (um) movimento lento.</p> <p>Após a seleção dos classificados será realizada uma entrevista com os candidatos, agendadas via e-mail.</p>		
CADASTRO DE RESERVA		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Violino I	CR	<p>Nível de referência entre Básico, Inter I e Inter II, até o nível Avançado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter conhecimentos prévios de no mínimo 1 ano de estudo no instrumento</li> <li>• Ter disponibilidade para apresentações na Casa da Cultura e fora dela</li> <li>• Ter disponibilidade para apresentações em dias diferentes dos das aulas, de preferência nos três períodos</li> </ul> <p>Para os instrumentistas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Habilidade de tocar solo e no coletivo</li> <li>• Desenvoltura no palco</li> <li>• Familiaridade com leitura de partitura (exceto para o/a</li> </ul>
Violino II	CR	
Viola / Violino III	CR	
Violoncelo	CR	
Contrabaixo	CR	
Piano Erudito	CR	
Piano Popular	CR	
Oboé	CR	
Flauta Transversal	CR	
Clarinete	CR	
Trompete	CR	
Saxofone Alto	CR	
Saxofone Tenor	CR	
Tuba	CR	
Tímpano	CR	
Arquivista	CR	
Clarone	CR	
Fagote	CR	
Trompa	CR	
Trombone	CR	
Bateria	CR	
Baixo Elétrico	CR	
Teclado	CR	
Acordeon	CR	

Percussão	CR	baterista)  Para os pianistas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura de partituras e cifras</li> <li>• Disciplina e estudo do repertório a ser apresentado</li> </ul>
-----------	----	--

• **Teclado Popular - CURSO LIVRE**

Aulas de Teclado Popular - CURSO LIVRE		
Professor Responsável: Jacson Araujo Tem como objetivo levar o aluno à prática do teclado na música popular possibilitando o contato com a harmonia em forma de cifras e estilos musicais para criar musicalmente, improvisar ao instrumento, explorar as possibilidades timbrísticas do instrumento acompanhar bandas ou solistas e apresentar-se sozinho em público, além de propiciar o aprofundamento na área profissional. Duração: durante o ano de 2026 Informações das aulas: SEGUNDA: 20:30 e 21:15 sala 08 TERÇA: 13hs 13:45. 15:15 e 16hs sala 36 QUARTA: 13hs 20:30 e 21:15 sala 08 Processo seletivo: Vídeo (Música de livre escolha)		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Teclado popular	9	Idade mínima 12 anos, ter instrumento

• **Violoncelo - CURSO LIVRE**

Aulas de Violoncelo - CURSO LIVRE		
<p>Professora: Fabricia Piva</p> <p>O curso tem como objetivo possibilitar ao aluno o desenvolvimento das bases técnicas e musicais do violoncelo por meio de estudos progressivos de postura, produção de som, leitura musical e exercícios fundamentais. Busca desenvolver a percepção auditiva, a coordenação motora e a sensibilidade musical, utilizando o repertório clássico como base para uma formação sólida.</p> <p>Duração: durante o ano de 2026</p> <p>Informações das aulas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Terça-feira: 13h45 e 14h30.</li> <li>• Quarta-feira: 08h15.</li> </ul>		
INSTRUMENTOS	VAGAS	Requisitos
Violoncelo	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser aluno iniciante.</li> <li>• Disponibilidade de horário nos turnos matutino ou vespertino.</li> </ul>



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Oliveira Ventz, Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Gerente**, em 25/03/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2026, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28708838** e o código CRC **99AC3D3E**.

**EDITAL SEI Nº 28903501/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de março de 2026.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2026**

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.  
Audiência Pública a ser realizada em 13 de Abril  
de 2026. Plenário.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com a Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, convocam Audiência Pública para debater sobre a consideração e o reconhecimento das comunidades quilombolas no processo de planejamento territorial do Município de Joinville, a ser realizada em 13 de abril de 2026, às 19h00min, no Plenário.

Joinville, 25 de março de 2026

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereadora Vanessa da Rosa

Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28903501** e o código CRC **2BF1F9F6**.

**EDITAL SEI Nº 28903643/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de março de 2026.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2026**

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.  
Audiência Pública a ser realizada em 27 de Abril  
de 2026. Plenário.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com a Presidente da Comissão de

Cidadania e Direitos Humanos, convocam Audiência Pública para debater possíveis alterações na legislação que disciplina o comércio ambulante no Município de Joinville, especialmente na Lei Complementar Nº. 675/2024, a ser realizada em 27 de abril de 2026, às 19h00min, no Plenário.

Joinville, 25 de março de 2026

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Vanessa da Rosa

Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28903643** e o código CRC **141C58A3**.

#### EXTRATO SEI Nº 28878252/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1292/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Minas Gerais, na forma do Edital de Concorrência nº 282/2024. O Município apostila o Termo de Contrato, em conformidade com a Solicitação SEI nº 28812543 - SED.UOE, **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1083/2026** - 0.6001.12.361.4.1.3450.0.449000. Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; **1084/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3449.0.449000. Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação e **1085/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28878252** e o código CRC **A629AC14**.

#### EXTRATO SEI Nº 28855653/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **792/2025**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal da Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2025. O Município apostila o contrato, **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada, de **Paulo Bez Batti O Comerciante** para **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 28807422- SES.UAD.ATL, alteração Contrato Social SEI nº 28807410.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28855653** e o código CRC **C7F382D2**.

#### EXTRATO SEI Nº 28855826/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06°** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **518/2024**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal da Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato, **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada, de **Paulo Bez Batti O Comerciante** para **Bez Batti Locações e Serviços Ltda.** Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 28807076- SES.UAD.ATL, alteração Contrato Social SEI nº 28806998.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28855826** e o código CRC **1FAC7564**.

#### EXTRATO SEI Nº 28855825/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03°** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **515/2024**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal da Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato, **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada, de **Paulo Bez Batti O Comerciante** para **Bez Batti Locações e Serviços Ltda.** Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 28808679- SES.UAD.ATL, alteração Contrato Social SEI nº 28808674.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28855825** e o código CRC **30090672**.

### EXTRATO SEI N° 28855827/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **1301/2023**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal da Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. n°. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 495/2023. O Município apostila o contrato, **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada, de **Paulo Bez Batti O Comerciante** para **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI n° 28808270- SES.UAD.ATL, alteração Contrato Social SEI n° 28808255.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28855827** e o código CRC **CAFA8F90**.

### EXTRATO SEI N° 28875128/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao **Termo de Contrato n° 690/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Rm**

**Soluções Integradas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 52.847.901/0001-17, que versa sobre a aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de Dezembro/2024 à Novembro/2025, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2025; I. Não há saldo contratual. II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28220677 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de Dezembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.142,58 (mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde à diferença das medições de fevereiro e março de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28819054.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28875128** e o código CRC **579F5EDA**.

#### EXTRATO SEI Nº 28876087/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 877/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Oeste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Jc Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 210.556,55 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 221.352,55 (duzentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28116211 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de Setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização dos

pagamentos: R\$ 3.664,44 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro a dezembro de 2025. R\$ 2.309,06 (dois mil trezentos e nove reais e seis centavos), que corresponde à diferença das medições de janeiro a fevereiro de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28829590.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28876087** e o código CRC **67F56487**.

### EXTRATO SEI Nº 28871376/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 090/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Orcali Serviços Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 75.285.965/0040-83, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria com fornecimento de equipamentos para unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 362/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias: **1079/2026** - 12.361.04.2.3459.3390 - Fonte: 2543 - Superávit Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Fundamental; **1080/2026** - 12.365.04.2.3458.3390 - Fonte: 2540 - Superávit Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pré-Escola; **1081/2026** - 12.361.04.2.3459.3390 - Fonte: 2540 - Superávit Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundamental; **1082/2026** - 12.365.04.2.3457.3390 - Fonte: 2546 - Superávit Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Creche; **1086/2026** - 12.361.04.2.3459.3390 - Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Fundamental; **1087/2026** - 12.365.04.2.3458.3390 - Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Pré-Escola; **1088/2026** - 12.365.04.2.3457.3390 - Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Creche. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 28842893.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28871376** e o código CRC **BF9E3630**.

### EXTRATO SEI Nº 28871494/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **1082/2026** - 12.365.04.2.3457 - 3.3.90 - Fonte: 2546 - Superávit Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Creche - Secretaria de Educação; **1086/2026** - 12.361.04.2.3459 - 3.3.90 - Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Fundamental - Creche - Secretaria de Educação; **1087/2026** - 12.365.04.2.3458 - 3.3.90 - Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Pré-Escola - Creche - Secretaria de Educação; **1088/2026** - 12.365.04.2.3457 - 3.3.90 - Fonte: 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação - Creche - Creche - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 28849341 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28871494** e o código CRC **9039922F**.

### EXTRATO SEI Nº 28875522/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 681/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rogério Andrioli Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.097.574/0001-82, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 336.529,80 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 353.528,34 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28116224 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização dos pagamentos: R\$ 8.568,17 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro a dezembro/2025. R\$ 5.608,44 (cinco mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro e fevereiro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28837341.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28875522** e o código CRC **16B3092D**.

#### EXTRATO SEI Nº 28855828/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 09º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **088/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal da Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que versa sobre a prestação de serviços de locação de veículos para

atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021. O Município apostila o contrato, **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada, de **Paulo Bez Batti O Comerciante** para **Bez Batti Locações e Serviços Ltda.** Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 28809000-SES.UAD.ATL, alteração Contrato Social SEI nº 28808983.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28855828** e o código CRC **6B76EFCB**.

#### EXTRATO SEI Nº 28875909/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 485/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.388.601/0001-76, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "ÍPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de fevereiro/2025 à janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de fevereiro de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.568,10 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 1.637,70 (mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 28548734 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de fevereiro de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 28848207.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28875909** e o código CRC **334725DA**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ALURETEC COMERCIO LTDA;

**CNPJ:** 11.916.165/0001-24;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário
4	Código: 16401 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 100 NTU (APROXIMADO)	ML	4.000	CPA CHEM IMPORTADO TD100NTU.L5	R\$ 4,70
6	Código: 17038 - SOLUÇÃO PADRÃO DE ALUMÍNIO (10 MG/L)	ML	500	CPA CHEM IMPORTADO M402.2NPL1	R\$ 7,80



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2026, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28887442** e o código CRC **7CCA39BC**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA;

CNPJ: 35.257.760/0001-63;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário
2	Código: 16295 - COPO DE BECKER, VIDRO, 600 ML	UN	20	Ion	R\$ 15,74
3	Código: 16296 - PROVETA, VIDRO, 25 ML	UN	10	Carlabor	R\$ 12,47
5	Código: 16433 - TERMOHIGROMETRO DIGITAL	UN	5	Several	R\$ 120,00
19	Código: 24691 - PROVETA, VIDRO, 250 ML	UN	5	Carlabor	R\$ 26,57
20	Código: 25624 - PIPETA PASTEUR, DESCARTÁVEL, 3 ML	UN	1.000	Global	R\$ 0,12
23	Código: 28542 - ERLLENMEYER, VIDRO, 250 ML	UN	15	Ion	R\$ 15,92
25	Código: 29462 - COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 100 ML, FORMA ALTA	UN	30	Nalgon	R\$ 5,43
26	Código: 33316 - FITA INDICADORA ALCALINIDADE TOTAL	UN	1.000	Clima Soft	R\$ 0,94



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2026, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28885415** e o código CRC **4CE6844A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28840919/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **483/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Macmed Soluções em Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº **31.085.156/0001-46**, que versa sobre a aquisição de materiais gerais de uso hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em **23/03/2026**, no valor de R\$ 506,88 (quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28840919** e o código CRC **1CE775D7**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28845214/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **488/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 413/2024**, assinada em **23/03/2026**, no valor de R\$ 77.627,35 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28845214** e o código CRC **3622D315**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28857724/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **477/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ilg Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em 24/03/2026, no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28857724** e o código CRC **FA75EB9C**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28860926/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **500/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº **24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, assinada em **24/03/2026**, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28860926** e o código CRC **906288AE**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28870837/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **501/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **24/03/2026**, no valor de R\$ 4.089,80 (quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28870837** e o código CRC **B1129BFA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28862132/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **479/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em 24/03/2026, no valor de R\$ 5.398,50 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28862132** e o código CRC **3A11A3E6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28859406/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **478/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Graziela Velani Abufares Comercio de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 28.547.190/0001-80, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em 24/03/2026, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscientos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28859406** e o código CRC **2C22D3E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28849737/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **495/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Koral Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.005.077/0001-80**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **20/03/2026**, no valor de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28849737** e o código CRC **4C11602B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28884375/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **499/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.104.540/0001-89, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **24/03/2026**, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28884375** e o código CRC **B77D1801**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28865203/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **484/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em 24/03/2026, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28865203** e o código CRC **7090CCCE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28846226/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **491/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SC Med Distribuidora Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, que versa sobre a aquisição de curativos para tratamento de feridas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0035/2025 - CINCATARINA**, assinada em **23/03/2026**, no valor de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28846226** e o código CRC **341BA4A8**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28869209/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **488/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de produtos químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em 24/03/2026, no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28869209** e o código CRC **5CB88C6E**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28851128/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **476/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre o fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em 23/03/2026, no valor de R\$ 39.599,10 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28851128** e o código CRC **2A7EC16E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28865839/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **486/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dentax Comércio de Produtos Odontológicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **21.596.355/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Complementares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, assinada em **24/03/2026**, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28865839** e o código CRC **7884BF93**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28864943/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **482/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sebmed Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **24/03/2026**, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28864943** e o código CRC **BC0D1852**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28864034/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **244/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Doramel Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.932.562/0001-76, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 23/03/2026, no valor de R\$ 5.532,61 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28864034** e o código CRC **D344BA09**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28848434/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **493/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **38.613.730/0001-30**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **20/03/2026**, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28848434** e o código CRC **7857A32C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28866181/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **245/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esporte**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada Rhadix Vidracaria Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.833.018/0001-98, que versa sobre a aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2026, assinada em 23/03/2026, no valor de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28866181** e o código CRC **1C011DE6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 28845705/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **490/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vuelo Pharma Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.159.536/0001-05**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **23/03/2026**, no valor de R\$ 40.437,50 (quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28845705** e o código CRC **C82ECA92**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28676429/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 023/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MINITRAT INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA;

**CNPJ:** 51.577.145/0001-90;

**OBJETO:** SELEÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE ATÉ TRÊS SOLUÇÕES DE CARÁTER INOVADOR PARA UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESCENTRALIZADA EM ÁREA RURAL OU ISOLADA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026;

**VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

**VALOR:** R\$ 120.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28676429** e o código CRC **C0392B91**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 28872691/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **252/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura**

**Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 23/03/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 59.740,20 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28872691** e o código CRC **F30A62B5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28823963/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de março de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MARCOS PAVESI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

**CNPJ:** 33.341.509/0001-57

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORREÇÕES PATOLÓGICAS NO TANQUE DE CONTATO DA ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/2025

**VIGÊNCIA:** 5 (CINCO) MESES

**VALOR:** R\$ 445.543,05 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 24/03/2026, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2026, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823963** e o código CRC **AB689EFF**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28884539/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **255/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **SPX Serviços de Imagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.158.640/0004-41, cujo sócia e representante é a Sra. Carmela Cristina Luchetta, que versa sobre a **contratação de empresa para a prestação de serviços de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 091/2025**, assinado em **24/03/2026**, com a vigência até 24 de março de 2031, no valor de R\$ 28.099.420,00 (vinte e oito milhões, noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28884539** e o código CRC **D25DCD20**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 28878924/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **258/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria de Governo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Planejamento,**

**Secretaria de Comunicação, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral do Município, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, Diretor Executivo da Secretaria de Cultura e Turismo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silveiro Couto, Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, Diretora Executiva da Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Silvia Reolon, Secretário de Comunicação, Sr. Thiago Boeing, Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade, Procuradora Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso, Secretário do Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior; e a empresa **Fundação Educacional da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Mário César de Ramos, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "*in company*", para 40 (quarenta) servidores efetivos da Administração Direta do Município de Joinville, com duração de 12 (doze) meses - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 152/2026**, assinado em 24/03/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 401.760,00 (quatrocentos e um mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28878924** e o código CRC **8272C4D4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28823292/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **453/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Carlos Roberto Harger, Felipe Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Joao Francisco Harger, Marcelo Harger, Olivia Drefahl Harger, Paulo Roberto Harger, Reinoldo Bertholdo Harger, Rosevita Harger Hoffmann, Simone Harger, Vilmar Harger, Waldir Harger, neste ato representados pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de

Controle da Tuberculose. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto N° 70.105, de 19 de dezembro de 2025, SEI n° 28159380, em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan n° 28158231 - SES.USM, Requerimento da Empresa documento SEI n° 28268384 e Parecer Jurídico n° 28804457- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823292** e o código CRC **8A8B4082**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28371028/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 0024944542, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa La Dalla Porta Júnior Ltda, inscrita no C.N.P.J n° 11.145.401/0001-56, representada pelo Sr. Luis Alberto Dalla Porta Júnior, CPF n° 016.XXX.580-XX, que versa sobre aquisição de Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico n° 012/2025. O Município adita a ata de registro de preço prorrogando o seu prazo de vigência em 1 (um) ano, alterando seu vencimento para o dia 31/03/2027, **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 28092401 e Parecer Jurídico SEI n° 28367208.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28371028** e o código CRC **3048DEDB**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28384227/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0024991184, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 14.817.957/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabiano Deitos e pelo Sr. Edgar Deitos Filho, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico Nº 111/2025. O Município adita a ata de registro de preço prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/04/2027, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 28364699, e Parecer Jurídico SEI nº 28384137.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28384227** e o código CRC **2B6D4439**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 28868161/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0024944580, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e

Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 94.304.672/0001-34, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Tiago Salinas Ferreira e Leilson Queiroz da Silva e por Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A., que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico N° 012/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **31/03/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 28438473, e Parecer Jurídico SEI n° 28558039.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28868161** e o código CRC **5D6E9D30**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 28882133/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **242/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, tipo furgão, adaptado para ambulância de suporte básico tipo "B", com fornecimento de Condutor Socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 13/07/2027 e 31/03/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Documento SEI nº 28717442, e Parecer Jurídico SEI nº 27475099.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28882133** e o código CRC **128A9C65**.

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2026 LOTE 05 - PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

Ao vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e seis, das oito horas até às onze horas e trinta minutos, a Comissão de Análise reuniu-se presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Viviane Koerich Gomes, Patricia Ridsen Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Eder Ferreira Pinheiro e Thiago Henrique Rohrbacher. Foram analisadas as inscrições de candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 5 do Edital 001/2026. Foram analisadas as informações e devolutivas de Plano de Trabalho, Parecer Técnico dos Atletas, com as informações sobre os candidatos ao Bolsa Desportiva e Paradesportiva do Lote 5 do Edital 001/2026. Findadas as análises, os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas e, de acordo com os critérios deste edital, considerados contemplados ao Bolsa 2026, com carga horária (Para Técnicos e Auxiliares), valores, bem como o número de parcelas de acordo com o alinhamento com a Sesporte. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira:

**TABELA 01 RESULTADO FINAL LOTE 05 - TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS CONTEMPLADOS (TOTAL DE 9 PARCELAS)**

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CATEGORIA	VALOR
Samuel Antônio Coutinho Agostinho	Ginástica Artística	Auxiliar Técnico	7	20 Horas	R\$ 1.800,00
Giovanna Butzke de Souza	Ginástica Rítmica	Auxiliar Técnico	8	15 Horas	R\$ 1.350,00
Enzo Venisses Zaniolo de Barros	Tênis de Mesa	Auxiliar Técnico	3	15 Horas	R\$ 1.050,00
Ricardo Fernandes Martins	Tênis de Mesa	Auxiliar Técnico	3	15 Horas	R\$ 1.050,00
Karoline Cardoso Carvalho	Ginástica Artística	Técnica	10	20 Horas	R\$ 3.500,00
Michael David da Costa	Xadrez	Técnico	7	15 Horas	R\$ 2.250,00

**TABELA 02 RESULTADO FINAL LOTE 05 - AUXILIAR TÉCNICO NÃO CONTEMPLADO**

NOME COMPLETO	MODALIDADE	FUNÇÃO	TOTAL DE PONTOS	MOTIVO
Rafael dos Santos da Silveira	Futsal Feminino	Auxiliar Técnico	6	DESISTENTE DA VAGA

**TABELA 03 RESULTADO FINAL LOTE 05 - ATLETAS CONTEMPLADOS (9 PARCELAS)** \*Os atletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Atletas que estavam com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes" bem como "Suplentes", foram desempatados e/ou convocados no momento do "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)".

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Eloa Petrobelli Selvino	Atletismo	7	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Guilherme Meier Rebelo	Atletismo	5	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 500,00
Alexandre Luiz Niemeyer	Atletismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Pietro Rodrigues Caetano	Atletismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Vicente da Silva Benedet	Atletismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Alex Martins	Atletismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Polyane Dumke de Liz	Atletismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Gustavo Schroeder	Atletismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Rafaela Vargas Retzlaff	Atletismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Alice Vitória Costa Fraga	Atletismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Lucas de Almeida Rosa	Atletismo	7	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.150,00
Igor Vieira	Atletismo	5	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 850,00
Vitor Junior Marques	Atletismo	3	Atleta II recebe como I	CONTEMPLADO	A	R\$ 300,00
Matheus Lubawski	Atletismo	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00
Branca Elena Alves Haile	Atletismo	4	Atleta III	CONTEMPLADO	A	R\$ 750,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Caio Henrique Schosslund Vassel	Basquete Masculino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Felipe Emanuel Klitzke Costenaro	Basquete Masculino	2	Atleta II	CONTEMPLADO	B	R\$ 350,00
Paulo Ricardo dos Santos Cardoso	Basquete Masculino	1	Atleta II	CONTEMPLADO	A	R\$ 210,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Leticia Odevagen Beckhauser das Neves	Ciclismo	2	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Vinícius Padilha	Ciclismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Henrique Hodecker	Ciclismo	1	Atleta I	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00
Gabriella da Silva Ramos	Ciclismo	3	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 350,00
Maria Luiza Zielinski Nunes	Ciclismo	1	Atleta II	CONTEMPLADO	C	R\$ 210,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Heloísa Wilpert	Ginástica Artística	3	Atleta II	CONTEMPLADO C		R\$ 350,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Helena Schlickmann	Ginástica Rítmica	1	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 210,00
Sophia Macario Amaral	Ginástica Rítmica	1	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 210,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Rodrigo Ciechovicz	Handebol Masculino	4	Atleta I	CONTEMPLADO B		R\$ 350,00
Lohan Ricardo Alves	Handebol Masculino	3	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 300,00
Cauã Gabriel Ferreira	Handebol Masculino	3	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 300,00
Murilo de Jesus Silva	Handebol Masculino	3	Atleta I	CONTEMPLADO B		R\$ 250,00
Rodrigo dos Santos Junior	Handebol Masculino	3	Atleta I	CONTEMPLADO B		R\$ 250,00
Emanuel Valduga Orlandi	Handebol Masculino	1	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 210,00
Thiago Markewicz dos Santos	Handebol Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO B		R\$ 550,00
Pedro Henrique Kastehlen de Souza	Handebol Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO A		R\$ 700,00
Arthur Baldissera de Oliveira	Handebol Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO A		R\$ 700,00
Igor da Silva Casas	Handebol Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO C		R\$ 450,00
Lucas Gabriel Theophanes de França	Handebol Masculino	3	Atleta II	CONTEMPLADO C		R\$ 350,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Daniele da Silva Diniz	Handebol Feminino	2	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 210,00
Heloisa Couto dos Santos	Handebol Feminino	2	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 210,00
Laryssa Mendes de Oliveira	Handebol Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO C		R\$ 250,00
Ana Paula Cardozo Knorich	Handebol Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO C		R\$ 250,00
Maria Eduarda Ramos de Sousa	Handebol Feminino	2	Atleta II	CONTEMPLADO C		R\$ 250,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Gabrielle Luize Borges	Judô	3	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 300,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Rhayane Avigo Bezerra	Karatê	8	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 800,00
Matheus Rech da Maia	Karatê	7	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 700,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Luis Otávio Araújo de Paula	Tênis de Mesa	6	Atleta I	CONTEMPLADO A		R\$ 600,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Gustavo Gonçalves Smokevicz	Vôlei de Praia	4	Atleta I	CONTEMPLADO C		R\$ 300,00
Caio Camargo Silva	Vôlei de Praia	4	Atleta II recebe como I	CONTEMPLADO B		R\$ 350,00
Leonardo Ricardo de Moraes	Vôlei de Praia	4	Atleta II recebe como I	CONTEMPLADO C		R\$ 300,00
Helena Macalossi da Silva	Vôlei de Praia	2	Atleta II	CONTEMPLADO A		R\$ 450,00

NOME COMPLETO	MODALIDADE	TOTAL PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Carlos Eduardo Machado de Souza	Voleibol Masculino	4	Atleta I	CONTEMPLADO C		R\$ 300,00
Caio Felipe Vital Santos	Voleibol Masculino	4	Atleta II	CONTEMPLADO A		R\$ 700,00
Gabriel Correa da Silva	Voleibol Masculino	3	Atleta II	CONTEMPLADO A		R\$ 550,00

**TABELA 04 RESULTADO FINAL LOTE 05 - - ATLETAS (NÃO CONTEMPLADOS)**

NOME COMPLETO	MODALIDADE	MOTIVO
Solange Ferreira	Futsal Feminino	NÃO HÁ VAGAS NA MODALIDADE NA CATEGORIA DO ATLETA (idade atleta III), E FORAM ENVIADOS DOCUMENTOS DE OUTRA PESSOA.
Ana Júlia Damasia Meira	Ginástica Artística	NÃO HÁ VAGAS NA MODALIDADE NA CATEGORIA DO ATLETA (idade atleta I) E CANDIDATO APRESENTOU CONTA NO NOME DE OUTRA PESSOA
Iasmim Fernanda de Lima de Oliveira	Handebol Feminino	APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO INCOMPLETO
Leticia Barbosa	Vôlei de Praia	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE ESCOLAR E CURRÍCULO (ANEXO IV) SEM ASSINATURA DO TÉCNICO
Samael Rodrigues França	Voleibol Masculino	NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CURRÍCULO ENVIADO (ANEXO IV) INVÁLIDO

**TABELA 05 RESULTADO FINAL LOTE 05 - PARATLETAS CONTEMPLADOS (9 PARCELAS)** \*Os paratletas estão em ordem de classificação conforme pontuação obtida e critérios de desempate de acordo com o Edital, relacionados conforme número de vagas divulgado. Paratletas que estavam com a Situação "Empate - Vagas Remanescentes" bem como "Suplentes", foram desempatados e/ou convocados no momento do "Parecer Técnico (Segunda Etapa conforme Edital)".

NOME COMPLETO	MODALIDADE	DEONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PARECER TÉCNICO	VALOR
Alberto Nsimba Evaristo	Atletismo DV	4	ATLETA II	CONTEMPLADO	C	R\$ 450,00
Dario Schulz Filho	Basquete Cadeira	8	ATLETA II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.800,00
Geovana Fanton	Atletismo DF	7	ATLETA I	CONTEMPLADO	A	R\$ 700,00
Luis Felipe Elicker Rosin	Atletismo DF	7	ATLETA II	CONTEMPLADO	A	R\$ 1.150,00
Marivaldo Moreira	Atletismo DF	2	ATLETA II	CONTEMPLADO	A	R\$ 450,00



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ridsen Baleche, Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Rohrbacher, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Ferreira Pinheiro, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28850392** e o código CRC **F58835DA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28897340/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA BUZZI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28897340** e o código CRC **115AA6F0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28895007/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANA MOREIRA MARTINS DE MELLO	256	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895007** e o código CRC **884B35A9**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28897344/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA MAIA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28897344** e o código CRC **30FC184A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28897342/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA RODRIGUES CALIXTO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28897342** e o código CRC **D88B41CF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28897341/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE GULGEN COELHO FAGUNDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28897341** e o código CRC **DBD2091D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28899808/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
GABRIANI CORREIA DE AQUINO DA SILVA	581	0	Professor de Séries Iniciais
ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	582	0	Professor de Séries Iniciais
JENIFER PEREIRA DA FONSECA SIMAS	583	0	Professor de Séries Iniciais
MAYARA DA SILVA RODRIGUES LOPES	584	0	Professor de Séries Iniciais
FRANCIELE CRISTINA CAVALHEIRO DA SILVA	585	0	Professor de Séries Iniciais
MIKAELLE LUAYNA BASTOS BARROSO	586	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28899808** e o código CRC **FDD809FB**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28899611/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAULO PEREIRA DE BRITO	29	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28899611** e o código CRC **3F6F953D**.

---

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28898745/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FABIANA LATEZUK FAUSTINELLI	574	0	Professor de Séries Iniciais
TAMIRES FERRIGNO DA SILVA ALVES	575	0	Professor de Séries Iniciais
YOHANA YASMIN BERLINCK	576	0	Professor de Séries Iniciais
ALINE ALBANO	577	0	Professor de Séries Iniciais
LAIS CRUZ DE SOUZA	578	0	Professor de Séries Iniciais
ANA CAROL HELLMANN	579	0	Professor de Séries Iniciais
EDILENE MONIQUE DE JESUS RODRIGUES	580	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898745** e o código CRC **7E222A97**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28898357/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANE KAROLINE PEREIRA MENDES	214	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898357** e o código CRC **3388F39D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28898218/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DEBORA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	213	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28898218** e o código CRC **2CCA59F4**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28897343/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:29, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28897343** e o  
código CRC **CB3DEF36**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28897339/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISLANIA CARLA PEREIRA DA SILVA** no  
Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,  
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico  
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,  
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital  
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:29, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28897339** e o  
código CRC **D550FD20**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28897345/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ FRANCA PAULINO** no Processo  
Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28897345** e o código CRC **F0B70E8D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28893498/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
PAOLA DANTAS DE OLIVEIRA LUBKE	5	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28893498** e o código CRC **9AC9F811**.

---

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28896061/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025-E, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRIELE FERNANDES DEUCHER PAVESI	207	0	Professor de Educação Infantil
INGRID THAINA GARDUNHO COSTA	208	0	Professor de Educação Infantil
NATHALIA MATHIAS SANTOS	209	0	Professor de Educação Infantil
CHAIENE NASCIMENTO PIRISTRELLO	210	0	Professor de Educação Infantil
VIVIANE FRANCINE DE SOUZA DOS SANTOS	211	0	Professor de Educação Infantil
ERIKA TINOCO MARINHO	212	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896061** e o código CRC **0CC593F6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28895709/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CHRISTOPHER ANTUNES NEGRELLO	176	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895709** e o código CRC **38C717FF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28895282/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 25 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	4	0	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895282** e o código CRC **0D7E4D32**.

#### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28902533/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA WILBERT DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28902533** e o código CRC **3A65FE0C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28902059/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA MARIN GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28902059** e o código CRC **4B450A48**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28901012/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 25 de março de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 25 de Março de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MELISSA RIBEIRO KLUGE	10	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28901012** e o código CRC **997E1D13**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 28860652/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 424/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90424/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Item 8 - R\$ 100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28860652** e o código CRC **0E4151F4**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 28663207/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 505/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Desktops (computadores de mesa básicos, intermediários e avançados), Monitores, Minicomputadores, Notebooks (Básicos e Avançados) e Kits de Mouse e Teclado (com e sem fio), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DATEN TECNOLOGIA LTDA, Item 01 – R\$3.749,00; Item 02 – R\$ 5.850,00, Item 12 – R\$580,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2026, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28663207** e o código CRC **877FD73F**.

#### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28729604/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SISTEMAS DE ACESSO E SEGURANÇA, INCLUINDO GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, ESCADAS, PLATAFORMAS, LINHAS DE VIDA E ANCORAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS E EM PRFV**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **22/04/2026 às 14:00h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: **9BEF1B77D7B701B9133FA9EAD650DCA08A8BD3A0**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/03/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28729604** e o código CRC **C4BB9ADC**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 28839169/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à instituição habilitada: **Via Capital - Sociedade de Crédito Direto S/A**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28839169** e o código CRC **FDE0B2AD**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28894025/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026

Cuida-se do **Pregão Eletrônico nº 25/2026**, para registro de preços visando

selecionar proposta para eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ITENS CORRELATOS**, especialmente no que se refere aos itens fracassados (lotes 7 ao 14) do Pregão Eletrônico nº 131/2025.

Informo que não houve empresas interessadas em participar do certame, de modo que todos os itens restaram desertos, dessa forma, considerando a regularidade dos atos procedimentais, **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 25 de março de 2026

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28894025** e o código CRC **BCBA1A08**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28849723/2026 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 232/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90232/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para Restauração para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dental Ipo Ltda - item 9 - R\$ 19,95; item 14 - R\$ 7,46; item 22 - R\$ 11,33; item 33 - R\$ 11,35; Dental Med + Ltda - item 16 - R\$ 15,40; Emige Materiais Odontológicos Ltda - item 5 - R\$ 3,32; item 12 - R\$ 13,00; item 17 - R\$ 9,02; item 18 - R\$ 8,37; Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - item 1 - R\$ 1,06; item 2 - R\$ 88,13; item 6 - R\$ 1,14; item 7 - R\$ 1,13; item 8 - R\$ 19,95; item 11 - R\$ 17,46; item 15 - R\$ 21,49; item 19 - R\$ 6,71; item 20 - R\$ 4,97; item 21 - R\$ 2,36; item 32 - R\$ 44,41; item 35 - R\$ 14,05; item 36 - R\$ 4,65; item 37 - R\$ 3,62; item 38 - R\$ 0,92; R. de F. Torres Moliterno Ltda - item 10 - R\$ 22,73; item 31 - R\$ 28,97; RL Surgical Care Ltda - item 23 - R\$ 26,82; item 24 - R\$ 26,82; item 25 - R\$ 26,82; item 26 - R\$ 26,82; item 27 - R\$ 26,82; item 28 - R\$ 26,82; item 29 - R\$ 26,82; item 30 - R\$ 26,82; T.D. & V. Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - item 3 - R\$ 0,22; item 4 - R\$ 0,24; Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Médico Ltda - item 39 - R\$ 230,00; item 40 - R\$ 34,00; item 41 - R\$ 199,00; item 42 - R\$ 199,00. Restaram FRACASSADOS os itens 13 e 34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/03/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28849723** e o código CRC **E3AF93C5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28896905/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2026

#### AVISO ERRATA 01

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, realizou adequações ao Edital e Termo de Referência do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS ELETROMECÂNICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, a sessão ocorrerá em nova Data/Horário a saber: **28/04/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 015D5C224BD8A007C1AB16A91847D2864274CEB7.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/03/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896905** e o código CRC **DACCE99F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28799394/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 117/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90117/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Buco maxilo facial, na Data/Horário: 07/04/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: FAB1CC9C6DCBAFD0744E5A46D8B8AF79E90BCE10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28799394** e o código CRC **509AFB5C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 28895503/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **14/04/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 35FBF5B80849617484AABC1E40773AFCE9C3F4DD.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/03/2026, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895503** e o código CRC **78493675**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 28866797/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos de CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na Data/Horário: **10/04/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: **F06E22D5C1C814CAA64D92D2B77AD458EE8387B8**



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/03/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/03/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28866797** e o código CRC **1D64F675**.

### COMUNICADO SEI Nº 2888571/2026 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 24 de março de 2026.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 271/2025 (SEI 26499685) referente o Termo de Contrato nº **328/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item / Unidade de Medida	Quantidade	Valor total
Recarga de gás R32	2,70	R\$ 756,00
Válvula de serviço	1	R\$ 250,00
Contactora (30-60)	1	R\$ 740,00
Capacitor condensadora compressor (30-60)	1	R\$ 259,00
Recarga de gás 410A	1	R\$ 230,00
Recarga de gás R22	2	R\$ 460,00

Fontes de preços obtidas conforme Fonte de Preços SEI 28888681

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à

Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Alves Peroni, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto, Gerente**, em 25/03/2026, às 09:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28888571** e o código CRC **77D97C8D**.

#### ERRATA SEI N.º 28895916/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de março de 2026.

Decreto n.º 71390, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2924, de 18 de março de 2026,

Nos Anexos:

**Onde se lê:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305)"

**Leia-se:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748)"

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895916** e o código CRC **BAC2CDFF**.

---

### ERRATA SEI N° 28896084/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de março de 2026.

Decreto nº 71389, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2924, de 18 de março de 2026,

Nos Anexos:

**Onde se lê:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305)"

**Leia-se:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748)"

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896084** e o código CRC **9327940F**.

---

### ERRATA SEI N° 28896423/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de março de 2026.

Decreto nº 71385, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2924, de 18 de março de 2026,

Nos Anexos:

**Onde se lê:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305)"

**Leia-se:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748)"

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896423** e o código CRC **616EA153**.

**ERRATA SEI N° 28896556/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de março de 2026.

Decreto nº 71384, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2924, de 18 de março de 2026,

Nos Anexos:

**Onde se lê:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305)"

**Leia-se:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748)"

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896556** e o código CRC **FDA67766**.

---

### ERRATA SEI N° 28896028/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de março de 2026.

Decreto n° 71347, de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2922, de 16 de março de 2026,

Nos Anexos:

**Onde se lê:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305)"

**Leia-se:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748)"

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896028** e o código CRC **992DDFAC**.

---

### ERRATA SEI N° 28896608/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de março de 2026.

Decreto n° 71383, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2924, de 18 de março de 2026,

Nos Anexos:

**Onde se lê:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305)"

**Leia-se:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748)"

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896608** e o código CRC **5DA9233F**.

**ERRATA SEI N° 28895725/2026 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de março de 2026.

Decreto nº 71309, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2921, de 13 de março de 2026,

Nos Anexos:

**Onde se lê:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28645305)"

**Leia-se:**

"Anexo XIV - Balanço Patrimonial (28814748)"

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/03/2026, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895725** e o código CRC **D0EF545B**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 28880924/2026 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 24 de março de 2026.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

### Resolução nº 03/2026 - COMDI

*Dispõe sobre Bens Remanescentes adquiridos através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI.*

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, é um órgão colegiado, deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa de Joinville;

Considerando o Decreto Municipal nº 62.220/2024, que Regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal direta e indireta com as entidades sem fins lucrativos e demais entes públicos.

Considerando o Edital de Chamamento Público Municipal nº 0016335805/2023

Considerando a Resolução 21/2022 e suas alterações;

Considerando Ofício SEI Nº 27568924/2025 - SAS.NAT,

Considerando a continuidade do atendimento ao público idoso, conforme Ofício MT.04.2026 (ADIPRÓS) e Justificativa ADEJ.

Considerando Parecer da Comissão de Finanças e Projetos do COMDI;

Considerando a Reunião ordinária, dia 17 de março de 2026;

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização dos bens remanescentes, adquiridos através de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Joinville, dos projetos descritos abaixo:

SEI	Termo de Colaboração	Entidade	Nome do Projeto
24.0.104137-5	0021632042/2024/PMJ	Associação dos Deficientes Físicos de Joinville	"60+ Qualidade de vida: Prêmio ou Estratégia?"
24.0.240913-9	0023213608/2024/PMJ	Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS	"Confortar"
23.0.235208-9	0023212423/2024/PMJ	Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS	"Fazendo e Jogando - Estimulação Cognitiva da Pessoa Idosa no Centro Dia Dulce dos Pobres"

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Terezinha n. Devegilli**

**Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Niedziewski Devegilli, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28880924** e o código CRC **C837B718**.

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 200/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 050/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA IMPLANTAR E OPERAR O SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 017/2024.

**Camila Friedemann do Amaral**, Matrícula nº 1544 - Gestor

**Jaison Voss**, Matrícula nº 796 - Fiscal Titular

**Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28891657** e o código CRC **326D35FE**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 184/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 023/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MINITRAT INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA, que tem por objeto a SELEÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE ATÉ TRÊS SOLUÇÕES DE CARÁTER INOVADOR PARA UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESCENTRALIZADA EM ÁREA RURAL OU ISOLADA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula nº 589 - Gestor Titular

**Thiago Zschornack**, Matrícula nº 218 - Gestor Suplente

**Julia Haubricht Granado**, Matrícula nº 1180 - Fiscal Titular

**Davi Seiler**, Matrícula nº 1203 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
  - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na

CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28823024** e o código CRC **AE8D8714**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 197/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 152/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ALURETEC COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28887535** e o código CRC **BBA07084**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 205/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 171/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa JR REPARAÇÃO AUTOMOTIVA E PEÇAS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO ESPECIALIZADA DA FROTA PRÓPRIA DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 070/2024.

**Camila Friedemann do Amaral**, Matrícula nº 1544 - Gestora do Contrato

**Jaison Voss**, Matrícula nº 796 - Fiscal Titular

**Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28896195** e o código CRC **FE18CF8E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 204/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 131/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NA MODALIDADE MENSAL, COM QUILOMETRAGEM E MANUTENÇÃO LIVRE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 104/2022.

**Camila Friedemann do Amaral**, Matrícula, N° 1544 - Gestora do Contrato

**Jaison Voss**, Matrícula, N° 796 - Fiscal Titular

**Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula N° 1282 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
  - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895465** e o código CRC **0AC82336**.

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 203/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 158/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 033/2022.

**Camila Friedemann do Amaral**, Matrícula nº 1544 - Gestor do Contrato

**Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

**Claudia Regina da Silva Antunes**, Matrícula nº 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
  - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para

pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895312** e o código CRC **BC4A8103**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 201/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 153/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS INICIADAS PELA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.

**Camila Friedemann do Amaral**, Matrícula nº 1544 - Gestora do Contrato

**Andrêssa Kelyn Portela Mendonça**, Matrícula nº 1654 - Fiscal Titular

**Claudia Regina da Silva Antunes**, Matrícula nº 0665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e

devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28895021** e o código CRC **5AFF8F80**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 195/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 151/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28885435** e o código CRC **94B0679C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 176/2026

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 027/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HEXIS**

**CIENTIFICA LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AMOSTRADOR AUTOMÁTICO AS950**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026**.

**Gestora** - Julia Haubricht Granado, matrícula 1180

**Gestora Suplente** - Deise Mariano Kempner, matrícula 832

**Fiscal Titular** - Elton Gonçalves, matrícula 1561

**Fiscal Suplente** - Sabrina Kamila Kammer Ribeiro, matrícula 1592

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28760904** e o código CRC **1BF74A33**.